

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição N° 451

Segunda-feira - 22 de Fevereiro de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES		
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo		
Consórcios Intermunicipais		
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES		
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES		
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	2	
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES		
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES		
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	2	
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES		
Consórcio Público COINTER		
Consórcio Público CONDOESTE		
Consórcio Público CONORTE		
Consórcio Público Rio Guandu		
Municípios		
Afonso Cláudio	3	
Água Doce do Norte		
Águia Branca		
Alegre		
Alfredo Chaves		
Alto Rio Novo	4	
Anchieta	5	
Apiacá		
Aracruz	7	
Atilio Vivácqua		
Baixa Guandu		
Barra de São Francisco		
Boa Esperança	24	
Bom Jesus do Norte		
Brejetuba		
Cachoeiro de Itapemirim		
Cariacica		
Castelo	25	
Colatina	36	
Conceição da Barra		
Conceição do Castelo		
Divino de São Lourenço		
Domingos Martins	37	
Dores do Rio Preto		
Ecoporanga		
Fundão		
Governador Lindenberg		
Guaçuí		
Guarapari	39	
Ibatiba		
Ibiraçu	42	
Ibitirama		
Iconha		
Irupi		
Itaguaçu		
Itapemirim		
Itarana		
Ílúna		
Jaguaré		
Jerônimo Monteiro		
João Neiva	54	
Laranja da Terra	56	
Linhares		
Mantenópolis		
Marataízes		
Marechal Floriano		
Marilândia		
Mimoso do Sul		
Montanha		
Mucurici		
Muniz Freire		
Muqui		
Nova Venécia		
Pancas		
Pedro Canário		
Pinheiros		
Piúma		
Ponto Belo		
Presidente Kennedy	56	
Rio Bananal		
Rio Novo do Sul		
Santa Leopoldina		
Santa Maria de Jetibá		
Santa Teresa	59	
São Domingos do Norte		
São Gabriel da Palha	67	
São José do Calçado	69	
São Mateus		
São Roque do Canaã	70	
Serra	74	
Sooretama		
Vargem Alta		
Venda Nova do Imigrante	76	
Viana	76	
Vila Pavão		
Vila Valério		
Vila Velha		
Vitória		

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

AVISO HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 39013

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Comissão Permanente de Licitação JULGOU e ele, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado parcial do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015**, por inexigibilidade de licitação, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais**

habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices do Edital referenciado, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM NORTE/ES. Segue a relação com os nomes das empresas CREDENCIADAS até esta data:

- 1) Cardiol Clínica de Cardiologia Ltda;
- 2) Centro de Telemedicina Leste de Minas Ltda;
- 3) CSV Central Sorológica de Vitória Ltda;

Maiores informações através do telefone (27) 3768-1666 ou pelo E-mail: cimnorte@gmail.com

Boa Esperança/ES, 19 de fevereiro de 2016.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior
Presidente do CIM NORTE/ES

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

RETIFICAÇÃO EDITAL 001 2016 FILTROS SOLARES

Publicação Nº 38925

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL

O Consórcio Público da Região Polo Sul - **CIM POLO SUL**, através da comissão de licitações, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do pregão Presencial **001/2016 de Objeto Aquisição de Filtros Solares** para REGISTRO DE PREÇOS - com reserva de cotas a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme:

Pregão 001/2016

Objeto: Aquisição de Filtros Solares

Dia: 04/03/2016 - HORA: 10 horas

Local: Rua Siqueira Campos - 75 - Centro - Mimoso do Sul/ES - CEP: 29.400-000.

O edital completo está a disposição dos interessados na sede do Consórcio e na pagina: www.cimposul.com.br.

Mimoso do Sul, 19 de fevereiro de 2016.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO EDITAL 002 2016 FRALDAS DESCARTÁVEIS

Publicação Nº 38926

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL

O Consórcio Público da Região Polo Sul - **CIM POLO SUL**, através da comissão de licitações, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do pregão Presencial **002/2016 de Objeto Aquisição de fraldas descartáveis** para REGISTRO DE PREÇOS - com reserva de cotas a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme:

Pregão 002/2016

Objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis;

Dia: 07/03/2016 - HORA: 10 horas

Local: Rua Siqueira Campos - 75 - Centro - Mimoso do Sul/ES - CEP: 29.400-000.

O edital completo está a disposição dos interessados na sede do Consórcio e na pagina: www.cimposul.com.br.

Mimoso do Sul, 19 de fevereiro de 2016.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.2016

Publicação Nº 38965

Aviso de Homologação

Pregão Presencial Nº 003/2016 - Proc Nº 009470/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, HOMOLOGO o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **DOC INFO SERVIÇOS EIRELLI - ME**, lote único, no valor total de R\$ 94.284,00 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Afonso Cláudio/ES, em 19 de fevereiro de 2016.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007, 008 E 009-2016

Publicação Nº 38959

Aviso de Licitação

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará na sede da Prefeitura os Pregões Presenciais abaixo:

- **Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 007/2016**, tipo **menor preço por lote, EXCLUSIVO para ME e EPP**: dia **04 de março de 2016, às 08h30min**, objetivando a aquisição de peças para máquinas pá carregadeira e retroescavadeira e peças para manutenção de implementos agrícolas (batedeira de cereais, enciladeira, arado, grade, carroça e maconel, entre outros) utilizados pela Sec. Mun. de Agricultura e Des. Econômico.

- **Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 008/2016**, tipo **menor preço por lote, EXCLUSIVO para ME e EPP**: dia **08 de março de 2016, às 08h30min**, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split, 12.000 e 24.000 btus, com instalação, garantia e assistência técnica inclusos.

- **Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 009/2016**, tipo **menor preço por lote, EXCLUSIVO para ME e EPP**: dia **09 de março de 2016, às 08h30min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arbitragem.

Os Editais poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Serviços Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, em 19 de fevereiro de 2016.

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.2016

Publicação Nº 38935

Errata referente ao Resumo do Contrato Nº 007/2016 - Processo Nº 008779/2015

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados a retificação da publicação veiculada no DOM/ES em 03/02/2016, página 8, publicação nº 37295, conforme segue:

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: 0903.1236400232.082 33903000000 - **Ficha:0387** - Fonte: 11070000 - Recursos do FNDE

Leia - se:

Dotação Orçamentária: 0903.1236400232.082 33903000000 - **Ficha:0339** - Fonte: 11070000 - Recursos do FNDE

Afonso Cláudio/ES, em 19 de fevereiro de 2016.

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 011/2015

Publicação Nº 38892

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

Termo de aditamento ao Convênio nº 011/2015, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a ADL - Associação Diacônica Luterana.

Preâmbulo

O **Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede na Praça da Independência, nº 341, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581, residente e domiciliado a Rua Azulina de Souza Manso, nº 203, 2º andar, Centro, Afonso Cláudio - ES, e de outro lado a **ADL - Associação Diacônica Luterana**, com sede à Av. Valdemiro Nitz, nº 285, Distrito de Serra Pelada, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.002.542/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. Emerson Lauvrs**, brasileiro, residente e domiciliado à R. José Cupertino, nº. 104, Centro, nesta Cidade, portador do CPF/MF nº 076.627.717-84 e do R.G. nº 1.465.423-ES, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 011/2015, firmado em 17 de julho de 2015, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Convênio acima mencionado por 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 16 de fevereiro de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON LAUVRS

**PRESIDENTE DA ADL - ASSOCIAÇÃO
DIACÔNICA LUTERANA**

Testemunhas:

01) _____

CPF:

02) _____

CPF:

Alto Rio Novo

PREFEITURA

ERRATA CP001-2016

Publicação Nº 38949

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES. Processo Administrativo de Licitação 0177/2016, chamada pública 001/2016. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, publicado no Diário Oficial do dia 12/02/2016.

Onde se lê: Entrega dos envelopes até o dia 25/02/2016 às 13h00min. Abertura dos envelopes será dia 25/02/2016, a partir das 13h00min

Leia-se: Entrega dos envelopes até o dia 14/03/2016 às 13h30min. Abertura dos envelopes será dia 14/03/2016, a partir das 13h30min.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Daniela Moschen Ribeiro – Presidente CPL.

ERRATA PPRP 008-2016

Publicação Nº 38947

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES. Processo Administrativo de Licitação 0271/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2016. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, publicado no Diário Oficial do dia 12/02/2016, seu edital foi alterado, sendo incluso os itens 3.5 e 3.5.1.

Onde se lê: Entrega dos envelopes até o dia 24/02/2016 às 13h30min. Abertura dos envelopes será dia 24/02/2016, a partir das 13h30min

Leia-se: Entrega dos envelopes até o dia 07/03/2016 às 13h30min. Abertura dos envelopes será dia 07/03/2016, a partir das 13h30min.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Daniela Moschen Ribeiro – Presidente CPL.

PPRP012-2016-EMENDA 1140-01-SAÚDE

Publicação Nº 38931

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES. Processo Administrativo de Licitação 0597/2016, Pregão Presencial 012/2016. O Município de Alto Rio Novo/ES torna público a abertura de licitação cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos para unidades de saúde e PSF, proposta 14395.805000/1140-01. Entrega dos envelopes até o dia 03/03/2016 às 13h30min. Abertura dos envelopes será dia 03/03/2016, a partir das 13h30min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data de 12h00 às 18h00 de segunda a quinta e na sexta de 07h as 12h, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail licitacao@altorionovo.es.gov.br. Demais informações no telefone (27) 3746-1744.

Daniela Moschen Ribeiro – Presidente CPL.

PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 38950

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Pessoal Nº 001/2016

Estabelece normas para Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime de designação temporária de **Profissionais do Magistério Habilitados e não Habilitados**, para o ano letivo de 2016, em atendimento de excepcional interesse público do Sistema Municipal de Ensino de Alto Rio Novo – ES.

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - Para efeito da inscrição deverá o candidato preencher formulário de inscrição, de acordo com a modalidade escolhida, fornecido pela comissão organizadora e examinadora do processo seletivo simplificado, ao qual deverão

ser anexado os documentos abaixo e acondicionados em envelope identificado com modalidade de ensino pleiteada e o nome completo do candidato, cargo pretendido, campo de atuação ou disciplina e protocolado no **dia da inscrição que se realizará nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2016, no horário de 07h00min as 11h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Felipe, nº 268, centro, Alto Rio Novo ES,**

ocasião em que receberá protocolo comprobatório, fazendo a juntada dos documentos necessários.

Alto Rio Novo, 19 de Fevereiro de 2016.

Wemerson Rocha de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Anchieta

PREFEITURA

DECRETO Nº 5275 E 5279, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicação Nº 38980

DECRETO Nº 5275 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre designação dos membros da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com ao disposto na Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA

Art. 1º - Constitui a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade:

I – Marcelo Lopes Dalbom – Secretário Municipal de Governo

II – Claudio Mello – Secretaria de Governo

III - Anamada Lyrio Rupf – CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

IV - Marcos André Roffes – CDL – Câmara Dirigente Lojista

V - Marcos Kneip Navarro – CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis

VI - José Maria Brandão Simões – Associação Comunitária de Belo Horizonte

VII - Joilton Sergio Rosa – Secretaria de Integração Econômica e Regional

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 17 de Fevereiro de 2016.

MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

DECRETO N.º5276 , 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta, Espírito Santo a realizar-se no dia 20 de maio de 2016, no Auditório da Prefeitura Municipal de Anchieta, situado a Rod. Do Sol KM 21,5, nº. 1620 Vila Residencial Samarco.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta, etapa integrante da 6ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Função Social da Cidade e da Propriedade", e o Lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta será presidida pela Secretário Municipal de Governo – Marcelo Lopes Dalbom, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público,

conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Secretário, o substituirá o Coordenador de PDM – Claudio Mello.

Art. 4º O Regulamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município (ou da secretaria se existir dotação).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 17 de Fevereiro de 2016

Marcus Vinicius Doellinger Assad
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

REGULAMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANCHIETA

CAPITULO I
DO TEMÁRIO

Art.1º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta terá como tema: "Função Social da Cidade e da Propriedade", e o Lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido através de painéis, grupos de debates e plenária e abranger as diferentes políticas urbanas.

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade, convocada através do Decreto Municipal nº, será realizada no dia 20 de maio de 2016 e terá os seguintes objetivos e finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos Estaduais e Municipais com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade anchietaense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a institucionalização dos instrumentos de gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

V. Avaliar a execução das políticas urbanas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

VI. Eleger os (as) delegados (as) à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Anchieta será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta tratará de temas de âmbito municipal.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta será presidida pela Secretário Municipal de Governo – Marcelo Lopes Dalbom.

Art. 5º - As ações de planejamento, organização e execução da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta:

I - elaborar os textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta;

II - elaborar a proposta de programação;

III - consolidar os relatórios finais da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta;

IV - definir os nomes dos expositores, debatedores, painelistas e coordenadores de grupos de trabalho;

V - designar facilitadores e relatores;

VI - elaborar e executar o projeto de divulgação da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta;

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta, em suas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 9º deste Regimento.

Art. 8º - Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta se distribuirão em três categorias:

I – delegados, com direito a voz e voto, e.

II – observadores, sem direito a voz e voto.

III – convidados, com direito a voz.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores, convidados e delegados serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 9º - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e

VI - ONGs com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10º - As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

CAPITULO VII DA PLENARIA FINAL

Art.11º- A plenária final terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados na condição de delegados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e proposta dos grupos de debates, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

CAPITULO VIII DO RESULTADO DOS GRUPOS DE DEBATES

Art. 12º- Os participantes credenciados terão a competência de apreciar e discutir o conteúdo dos resultados dos grupos de trabalho, cabendo aos delegados, por maioria absoluta dos presentes (cinquenta por cento mais um) aprovarem ou rejeitarem, em parte ou na totalidade, o referido resultado.

1º Os pontos que não forem destacados serão considera

dos como aprovados por unanimidade, pela plenária final,
2º As propostas de alteração do relatório dos grupos de trabalho deverão ser escritos e encaminhadas à mesa diretora que as submeterá a aprovação da plenária final;
3ºAs propostas de destaque terão até 03(três) minutos para manifestação (exclusão, manutenção, acréscimo e defesa), não sendo permitida réplica.

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º Serão conferidas certificados aos participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art.14ºO resultado dos trabalhadores serão condensados em Relatório Final e enviado à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, no prazo máximo de 15(quinze) dias após a realização da Conferência Municipal.

Art.15º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anchieta.

Aracruz

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº191/2015 - PROCESSO 8.036-2015 - JN DEDETIZAÇÃO

Publicação Nº 38961

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2015

PROCESSO Nº 855/2015

CONTRATANTE: Município de Aracruz - ES

CONTRATADA: VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A

OBJETO: Tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado no item 4.1 da Cláusula Primeira do contrato de Fornecimento de Passagens nº 053/2015, **pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do seu vencimento (11/02/2016)**. O valor referente aos 12 (doze) meses contratados será estimado de **R\$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Data da Assinatura: 15/01/2016

Aracruz-ES, 11 de fevereiro de 2016.

Maria de Fátima Furtado Nunes

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho Interina
Decreto nº 29.663, de 17/06/2015

ANEXO DO DECRETO Nº 30706

Publicação Nº 39039

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 001/2012

"Dispõe sobre normas e procedimentos para registro da execução orçamentária e extraorçamentária da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Aracruz/ES".

VERSÃO: 01.03

DATA: 17/02/2016

ATO DE APROVAÇÃO: Decreto n.º 30.706, de 17/02/2016.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Finanças

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para a emissão, liquidação, anulação, cancelamento de empenho e inscrição de valores em Restos a Pagar, tendo como ação inicial o recebimento de documento para a emissão da nota de empenho e como ação final a inscrição em Restos a Pagar dos empenhos não pagos no exercício.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange todas as Unidades Gestoras e Orçamentárias da Administração Direta e Indireta quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º. Entendem-se como **Unidades Gestoras e Orçamentárias** o segmento da Administração Direta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre as quais exerce o poder de disposição.

Art. 4º. Administração Direta abrange a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Aracruz.

Art. 5º. Administração Indireta: é o conjunto de entidades públicas dotadas de personalidade jurídica própria, compreendendo as autarquias municipais.

Art. 6º. Sistema de Controle Interno: compreende o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo a Administração Direta e Indireta.

Art. 7º. Unidades Executoras: são os componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Aracruz, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Art. 8º. Ordenador de despesa: é a autoridade cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Município.

Art. 9º. Empenho: é o ato emanado de autoridade competente, que cria para o Município a obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.

Art. 10. Plano Plurianual: é a Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 11. Lei de Diretrizes Orçamentárias: compreende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Art. 12. Lei Orçamentária Anual é a Lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 13. Dotação orçamentária: limite de crédito consignado na Lei de Orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

Art. 14. Integra o conjunto de ações de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal e dos Ordenadores de Despesa, no que concerne aos procedimentos contábeis, prestação de contas e o sistema de controle Interno no Município, sobre o qual dispõem a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal n. 4.320, de 1964, a Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, a Instrução Normativa 034/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e as Resoluções 227/2011, 242/2012, 247/2012 e alterações do TCEES.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I – coordenar as atividades de classificação, registro, controle e análise dos atos e fatos de natureza financeira, de origem orçamentária ou extraordinária, com repercussões sobre o patrimônio do Município, de pagamentos e recebimentos, da guarda de valores imobiliários e do controle do caixa municipal;

II – coordenar as atividades contábeis em geral, bem como o registro, o acompanhamento e o controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial;

III – promover o controle dos recebimentos e dos pagamentos, bem como a movimentação do dinheiro e de outros valores;

IV – propor a expansão e o aprimoramento dos sistemas de processamento eletrônico de dados, para que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos da execução da despesa, com finalidade de promover as informações gerenciais necessárias para a tomada de decisões;

V – disponibilizar, mediante solicitação, todos os dados e informações registrados, para fins de auditoria e análise;

VI – colaborar e participar com a Secretaria competente da elaboração da proposta orçamentária anual, das diretrizes orçamentárias, do plano plurianual de aplicação e da execução orçamentária e acompanhamento financeiro.

Art. 16. Compete à Controladoria Geral do Município, em especial:

I – analisar, quando provocada e *ex officio*, a legalidade e legitimidade de todo processo de despesa procedendo a sua validação, resguardada a observância das demais normas legais que regem a matéria;

II - verificar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Caso identifique alguma irregularidade, inclusive movimentação extraorçamentária em desacordo com esta IN, a Controladoria Geral do Município deverá formular recomendação de solução para as não conformidades apontadas nos relatórios.

Art. 17. Compete às demais Unidades Executoras constantes da estrutura organizacional do Município de Aracruz:

I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, no que tange às atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação;

II – comunicar ao nível hierárquico superior e à Controladoria Geral, para as providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, em dano ao erário;

III – propor à Controladoria Geral a atualização ou a adequação das normas de controle interno.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Art. 18. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesa.

§ 1º - A autorização de que trata este artigo deverá ser precedida de informações

das unidades gestoras no que se refere:

I - natureza da despesa;

II - existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la.

§ 2º - Serão responsabilizadas, por despesas efetivadas em desacordo com o disposto neste artigo, as autoridades que lhes derem causa.

Art. 19. É vedada a realização de despesas, sem a emissão prévia da nota de empenho.

Parágrafo único: Aplica-se à emissão da nota de empenho o disposto no § 2º do artigo 18.

Art. 20. Quando do recebimento da requisição de empenho, serão observados os seguintes procedimentos:

I - proceder a reserva de dotação orçamentária para a futura contratação;

II - devolver a requisição ao setor de Compras e Licitação.

Art. 21. O empenho da despesa será realizado pela SEMFI com base no processo administrativo encaminhado pelo setor de Compras e Licitações ou nos casos específicos solicitados pelas demais secretarias municipais.

Art. 22. O valor do empenho não poderá exceder o saldo da dotação.

Art. 23. O empenho poderá ser:

I - ordinário, quando se conheça o montante da despesa, sem parcelamento, seja da entrega do material, do serviço ou do pagamento;

II - por estimativa, quando o valor total da despesa não puder ser determinado, podendo, contudo, haver parcelamento tanto da entrega do material ou serviço, como do pagamento;

III - global, quando se tratar de despesas contratuais e outras em que se conheça o montante, sujeitas, porém, a parcelamento.

Art. 24 - Para cada empenho será emitido um documento denominado Nota de Empenho - NE, que conterá os seguintes dados:

I - data da emissão da NE;

II - número da NE;

III - elemento e subelemento da despesa;

IV - código de unidade gestora;

V - código do credor, nome e dados;

VI - código da unidade orçamentária;

VII - programa de trabalho;

VIII - natureza e classificação econômica da despesa;

IX - fonte de recursos;

X - importância numérica;

XI - saldo da dotação orçamentária;

XII - modalidade do empenho;

XIII - modalidade e número da licitação ou código da dispensa ou inexigibilidade;

XIV - número do contrato, quando for o caso;

XV - número do convênio, quando for o caso;

XVI - número do processo;

XVII - especificação detalhada do objeto;

XVIII - assinatura do servidor responsável pela emissão da NE, do Gerente de Controle Orçamentário e do Ordenador de Despesa;

§1º. A emissão de Nota de Empenho será precedida de licitação, salvo se houver sido autorizada a sua dispensa, inexigibilidade ou suprimento de fundos, mediante ato expresso, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º. Para a emissão da Nota de Empenho devem ser observadas as normas da legislação de contabilidade pública em vigor.

§ 3º. Caberá ao responsável pela emissão de NE a verificação prévia da documentação juntada ao processo administrativo para verificação dos requisitos para sua emissão

§ 4º. A Nota de Empenho receberá número de registro automático fornecido pelo Sistema de Gerenciamento Contábil, no momento de sua emissão.

§ 5º. A Nota de Empenho será impressa e juntada ao processo administrativo, nos termos do inciso XVIII do Art. 24.

Art. 25. Os titulares dos órgãos, dos fundos e das entidades, e respectivos ordenadores de despesas, são responsáveis pela priorização dos empenhos das obrigações constitucionais e legais de execução, bem como das despesas previstas com água, luz, telefone, diário oficial, combustíveis, lubrificantes, franquia postal e outras de caráter continuado para o funcionamento normal e regular dos serviços públicos.

Art. 26. Toda anulação de despesa reverterá ao crédito orçamentário correspondente, se ocorrido no exercício, ficando os órgãos movimentadores de dotações obrigados a emitir o documento de anulação parcial ou total do empenho.

§ 1º. Compete ao ordenador de despesa a anulação de nota de empenho total ou parcial, salvo nos casos abarcados pelo art. 27, inciso V.

§ 2º. O documento de anulação será impresso e terá a assinatura e carimbo do servidor responsável pela emissão, do Gerente de Controle Orçamentário e do Ordenador de Despesa, sendo posteriormente juntado ao processo administrativo.

Art. 27. O empenho poderá ser anulado nos casos de:

I - despesa empenhada que não for totalmente utilizada;

II - serviços contratados e não prestados;

III - material encomendado não entregue, no todo ou em parte;

IV - obra não executada;

V - nota de Empenho extraída incorreta ou indevidamente.

Art. 28. Os compromissos com vigência plurianual serão atendidos por crédito próprio, consignado na LOA, devendo a despesa ser empenhada no início do exercício financeiro.

Art. 29. Poderá ser emitida Nota de Empenho complementar desde que esta tenha sido realizada na modalidade estimativa ou global, e tenha saldo orçamentário.

Parágrafo único. O valor do complemento não será incorporado à NE que irá complementar, gerando um documento próprio.

Art. 30. O controle do valor empenhado através de uma NE por estimativa ou global será feito, pelas Gerências de Controle Orçamentário e Contabilidade, onde serão registrados os pagamentos, anulações e os complementos a ela pertinentes, e apurados o saldo existente após cada operação, ou ter rotina automatizada dentro do sistema de gerenciamento contábil que permita tal procedimento.

Art. 31. Serão empenhados em dotação orçamentária de despesas de exercícios anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, os compromissos de pagamento criados em virtude de lei e reconhecidos após o encerramento do exercício, não processados em época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Art. 32. O empenho de despesas durante o último ano do mandato obedecerá, rigorosamente, ao que está disciplinado na Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 33. O controle e a liquidação da despesa serão exercidos pela Unidade Gestora responsável pela autorização da despesa.

Art. 34. A liquidação da despesa é a verificação do direito do credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, com o fim de apurar:

- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - a importância exata a pagar;
- III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 35. A liquidação da despesa terá por base:

- I - o contrato, ajuste ou acordo, se houver;
- II - a nota de empenho;
- III - os comprovantes de entrega do material ou da prestação efetiva do serviço ou execução da obra, que serão juntados ao processo administrativo.

Art. 36. Os credores, após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, apresentarão os títulos e documentos, originais e comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas pelos concessionários, diretamente ao encarregado de instruir o processo administrativo de pagamento.

§ 2º. A execução de etapa de obra será certificada pelo executor e responsável, mediante emissão da planilha de medição detalhada quanto a obra executada, o valor, sua localização e o período de execução.

Art. 37. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar no processo:

- I - nota de empenho;
- II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por servidor responsável ou comissão designada pela autoridade competente, contendo data, nome por extenso, em carimbo ou letra de forma, número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que instruírem o processo.

Art. 38. As Unidades Executoras deverão observar os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação

da despesa, inclusive os decorrentes das implementações da Execução Orçamentária quanto ao controle e acompanhamento dos contratos, convênios e parcerias.

§ 1º. Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou estipular pagamentos mensais, será adotado, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for atestado o fornecimento ou a prestação dos serviços, ou da data de aprovação da medição, ou da entrega da fatura ou da data final do adimplemento da obrigação, conforme determine cada contrato.

§ 2º. As Unidades Executoras deverão atestar, aprovando ou rejeitando, total ou parcialmente, o recebimento de bens e/ou a prestação dos serviços, inclusive medições de obras, até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Deverá constar no processo, dentre outros elementos, Nota de Empenho, Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura ou documento equivalente, a folha de medição ou planilha de cálculo discriminativo, demonstrando a composição do valor cobrado (principal e reajustes), detalhadamente, subdividindo em material e mão de obra, inclusive para encargos relativos aos serviços da dívida e acordos judiciais, assinados pelo Titular da Unidade Executora e demais responsáveis pelo acompanhamento dos serviços ou despesas.

Art. 39. Na ocorrência de infração contratual, o Titular da Unidade Executora manifestar-se-á expressamente no processo de liquidação e pagamento, decidindo sobre a aplicação de penalidade ou a sua dispensa.

Art. 40. Realizada a liquidação da despesa empenhada será gerada e impressa a Nota de Liquidação - NL, sob responsabilidade da Gerência de Contabilidade, contendo as informações utilizadas na NE, discriminadas no Artigo 24, além de constar os dados dos documentos fiscais, ou correspondentes, que serviram de base para a liquidação da despesa.

Parágrafo único - A Nota de Liquidação receberá número de registro automático fornecido pelo Sistema de Gerenciamento Contábil, no momento de sua emissão.

Art. 41. Caberá ao responsável pela emissão de NL a verificação prévia da documentação juntada quando do ato de liquidação da despesa, bem como a existência dos seguintes requisitos para sua emissão:

- I - Nota Fiscal/Fatura do material ou da prestação do serviço, ou o RPA, no caso de pessoa física;
- II - se a despesa não exige Nota Fiscal, observar se houve substituição por documento hábil, devidamente atestado;
- III - se a especificação, o nome do beneficiário e o valor são os mesmos na proposta de compras, na nota de empenho e na nota fiscal;
- IV - se a primeira via da nota de empenho está assinada por quem de direito;
- V - se os cálculos do valor para pagamento das obrigações tributárias estão corretos e se as isenções estão justificadas;
- VI - atestado expresso de recebimento do material ou da prestação do serviço, feito pelo servidor ou comissão designada;
- VII - ateste, caso necessário, do setor de Patrimônio ou Almoxarifado confirmando que o bem foi incorporado ao patrimônio da instituição;

VIII - Certidão Negativa de Débito junto as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Justiça do Trabalho.

Art. 42. Verificada alguma pendência na documentação, o processo retornará ao órgão de origem para cumprir a exigência relatada de forma clara e objetiva, sendo devolvido, o quanto antes, à Gerência de Contabilidade para nova verificação.

§ 1º. O não atendimento em sua totalidade do Art. 41, inciso VIII, não impedirá a emissão da nota de liquidação, ficando condicionada a apresentação da documentação para fins de pagamento.

Art. 43. Revestindo-se das formalidades legais, a NL impressa terá assinatura e carimbo do responsável por sua emissão e do Gerente de Contabilidade, que encaminhará o processo para a Gerência de Administração Financeira para ser providenciado o pagamento.

Art. 44. O pagamento de despesa somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão de NL, observado o prazo do vencimento da obrigação e será centralizado na Gerência de Administração Financeira da SEMFI.

Art. 45. É vedado efetuar o pagamento antecipado de despesa.

§1º. O disposto neste artigo não se aplica às despesas:

I – com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II – quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

Art. 46. O repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas será feito mediante emissão de relação bancária, preferencialmente, por meio eletrônico ofertado pelo sistema financeiro.

§ 1º. A relação bancária conterá um número gerado automaticamente quando da sua geração em meio eletrônico.

§ 2º. Os dados relativos ao pagamento serão buscados na NL e a despesa será baixada através da impressão do Resumo de Pagamento.

Art. 47. As ordens bancárias serão emitidas diariamente, e não poderão permanecer por mais de 3 (três) dias úteis pendentes de encaminhamento ao banco.

§1º. As ordens bancárias serão impressas e terão a assinatura e carimbo do servidor responsável pela emissão, do Gerente de Administração Financeira e do Ordenador de Despesa, sendo posteriormente encaminhada ao banco.

§2º. Em casos excepcionais, os pagamentos poderão ser realizados através da confecção de ofícios, condicionado à autorização do Ordenador de Despesa.

Art. 48. Os serviços bancários, as aberturas de contas e os pagamentos da Administração Municipal serão realizados em instituições financeiras oficiais.

Parágrafo Único - As instituições financeiras colocarão à disposição da Gerência de Administração Financeira os avisos de débito e crédito e os extratos bancários das contas.

Art. 49. Os pagamentos devidos pelo Município, em virtude de sentenças judiciais, serão feitos na ordem de apresentação dos precatórios.

Art. 50. As retenções tributárias serão realizadas em observância da legislação específica.

Art. 51. As despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 (trinta e um) de dezembro, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, consideram-se Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§1º Restos a Pagar Processados são despesas legalmente empenhadas e liquidadas no exercício, mas pendente de pagamento, cujo objeto de empenho tenha sido recebido.

§2º Restos a Pagar Não Processados são despesas legalmente empenhadas e não liquidadas no exercício, não tendo havido a entrega de material ou a prestação do serviço.

Art. 52. Serão inscritas em Restos a Pagar, de forma automática, desde que na vigência do prazo de cumprimento da obrigação, as notas de empenho relativas à:

I – obras ou estudos e projetos de obras, serviços de engenharia e serviços técnicos especializados, em fase de execução;

II – material adquirido cuja entrega já tenha sido efetuada;

III - serviços de manutenção de atividade administrativa, prestados inclusive por concessionários de serviços públicos, pelo valor correspondente à etapa física executada;

IV – despesas de pessoal e encargos sociais, pelo valor efetivamente realizado;

V – indenizações e restituições ou outras notas de empenho não pagas, ainda que não previstas nos incisos precedentes, desde que liquidadas no exercício da vigência do crédito.

Art. 53. Os Restos a Pagar serão financiados por conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que se verificou a efetivação do empenho.

Art. 54. A inscrição de despesa em restos a pagar terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente, permanecendo em vigor, no entanto, o direito do credor por cinco anos, a partir da data de inscrição, podendo ser empenhadas e pagas como despesas de exercícios anteriores.

Art. 55. É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo Único – Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 56. Na ausência do Secretário Municipal de Finanças, o Subsecretário de Finanças poderá responder interinamente pela SEMFI.

Art. 57. Na ausência do Ordenador de Despesa responsável pela Unidade Gestora, poderá responder pela UG servidor por ele designado, através de portaria, ou Subsecretário para desempenhar as atribuições descritas nesta Instrução Normativa.

Art. 58. A programação e execução orçamentária e financeira e os procedimentos contábeis especificados neste

Instrumento Normativo observarão, ainda, as normas fixadas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei federal nº 4.320/64 e nas demais disposições legais pertinentes.

Art. 59. A Secretaria Municipal de Finanças expedirá Instruções Normativas e prestará orientações técnicas quanto aos casos omissos.

Art. 60. Esta IN deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos do Manual de Elaboração das Normas (Instrução Normativa SCI Nº 001/2010), bem como manter o processo de melhoria contínua.

Art. 61. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de 04/04/2016.

CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO

Art. 62. E por estarem de acordo, firmamos a presente Instrução Normativa em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Aracruz/ES, 17 de fevereiro de 2016.

GERALDO MAGELA RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

FÁBIO TAVARES
Controlador Geral do Município

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015 - VETMAX

Publicação Nº 39052

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15259/2015

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para atender a Equipe do Centro de Controle de Zoonoses.

SIGNATÁRIO DETENTOR: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: 203 33 QUADRA 81, LOTE 05 **Bairro:** SETOR COIMBRA

Cidade: GOIANIA **Estado:** GO **Cep:** 74535-310

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial. (22/02/2016).

Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário

1/1.07.01.0400.8 UM/ENERGY PET /120,000/41,5000

SUPLEMENTO VITAMINICO AMINOACIDO PARA CAES E GATOS, COMPOSIÇÃO: SORBITOL, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA C, BETAINA, VITAMINA B6, L-CARNITINA, ALCOOL ETILICO, AROMA DE MORANGO, METILPARABENO (ANTIFUNGICO),

PROPILPARABENO (ANTIFUNGICO), VITAMINA B12, TRIPTOFANO, GLICOSE, ADITIVO ANTIOXIDANTE (EDTA), AGUA 51,0715%, SERINA, FENILALANINA, ISOLEUCINA, TIROSINA, GROMO AMINOACIDO QUELATO, PROLINA, HISTIDINA, ACIDO ASPARTICO, GLICINA, ALANINI, VALINA, LEUCINA, TREONINA, ACIDO GLUTAMICO, CISTINA, DL-METIONINA, CLORETO DE COLINA E L-LISINA., FRASCO DE 250ML

2/1.09.01.0566.2/CO/DRONTAL/BAYER/180,000/12,6100

VERMIFUGO PARA CAES E GATOS, PAMOATO DE PIRANTEL 144,0mg + PRAZIQUANTEL + 50,0mg + FEBANTEL 150,0mg COMPRIMIDO PARA 10KG DE PESO

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 7/2016 - TREZE COMERCIAL LTDA-ME

Publicação Nº 39014

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 143/2015

Processo nº 10.427/2015

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Saúde/Município de Aracruz/ES

SIGNATARIO DETENTOR: TREZE COMERCIAL LTDA-EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua: David Tows 1949 0 – **Bairro:** Sitio Cercado **Cidade:** Curitiba – **Estado:** PR **CEP.:** 81910-440

VALIDADE DA Ata: 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (22.02.2016).

ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO

1/1.22.01.0026.6/PT/SULLEG /3.000,000/4,1300

PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM C/4 ROLOS DE 10 CM X 60M (LXC), FOLHA SIMPLES, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, S/PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PE Nº 018/2016

Publicação Nº 39002

LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos licitantes interessados, que o **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeição (tipo self-service), foi julgado **FRACASSADO**.

Aracruz/ES, 19 de fevereiro de 2016.

Joyce Caroline da Fonseca
Pregoeira Oficial da PMA

AVISO DE SUSPENSÃO - PE Nº 019/2016

Publicação Nº 39037

AVISO DE SUPENSÃO**Pregão Eletrônico nº 019/2016**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e em Engenharia de Segurança do Trabalho.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracruz e equipe de Apoio, tornam público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão acima mencionado, para fins de análise de impugnação e eventual retificação do edital. Salienta-se de imediato que será publicada futuramente nova data de abertura.

Aracruz/ES, 19 de fevereiro de 2016.

Edson Wander Dambroz

Pregoeiro da PMA

CONVÊNIO COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 005/2016 - PROCESSO 14.883/2015 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Publicação Nº 38924

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 005/2016

Processo nº 14.883/2015

CONCEDENTE: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Objeto: O repasse de recursos financeiros à Conveniente com a finalidade da mesma realizar pagamento mensal de pessoal contratado pela APAE e encargos sociais, conforme discriminado em seu Plano de Trabalho, acostado ao Processo administrativo nº 14.883/2015, parte integrante deste documento, para todos os efeitos, independente de transcrição.

Prazo: Março a Dezembro de 2016.

Valor Total: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) que serão repassados à Conveniente em 10 (dez) parcelas iguais.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2016

Aracruz/ES, 19 de fevereiro de 2016.

Maria de Fátima Furtado Nunes

Secretária de Desenvolvimento Social e trabalho - Interina

Decreto nº 29.663, de 17/06/2015

DECRETO Nº 30.686

Publicação Nº 39047

DECRETO Nº 30.686, DE 16/02/2016.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada no Decreto nº 30.537, de 05/01/2016, as nomeações dos Profissionais aprovados no Concurso Público nº 001/2014, no respectivo cargo, por não terem tomado posse no prazo de Lei:

CANDIDATO	CARGO
CHRISTIANE BORGES DO NASCIMENTO PEROBA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
CLEBER OLIVEIRA SAID	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
ROSA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
JEZIEL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.687

Publicação Nº 39048

DECRETO Nº 30.687, DE 16/02/2016.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado no Decreto nº 30.536, de 05/01/2016, a nomeação dos Profissionais abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, no respectivo cargo por não ter tomado posse no prazo legal.

CANDIDATO	CARGO
ENI LUMINATO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV - PADRÃO "A"
JORDANA CALIXTO DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV - PADRÃO "A"
ELISABETE CARLESSO FANTIN BORLINI	AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV - PADRÃO "A"
KASSIANO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV - PADRÃO "A"
APARECIDA DOS SANTOS SANTANA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV - PADRÃO "A"
GRAZIELA GIACOMIN PRADO	AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV - PADRÃO "A"
CARLA ZANOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV - PADRÃO "A"
CRISTIANE SOUZA FERREIRA HERZOG	AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV - PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.688

Publicação Nº 39049

DECRETO Nº 30.688, DE 16/02/2016.

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV, PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASS.	NOME
80º	RENATA TONON FERREIRA
81º	THAILINY RICATI LAZZARINI
82º	GABRIELA PAULA GUIMARÃES
83º	BRUNA RADAVELLI ROSA CESTARO
84º	SAMARA SANTORIO TESSAROLO
85º	ISAÍAS OLIVEIRA DOS SANTOS
86º	ANGELA MARIA DOS SANTOS KOPPERSCHMIDT
87º	ALINE VESCOVI SACCANI

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.695

Publicação Nº 39050

DECRETO Nº 30.695, DE 17/02/2016.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercer o cargo PSICÓLOGO, NÍVEL I, PADRÃO A, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando GRH nº 0216/2016:

CLASS.	NOME
18º	ANDRESSA TONINI PISSAIA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30698

Publicação Nº 39036

DECRETO Nº 30.698, DE 17/02/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **LUIZA AIOLFIBARONE**, Matrícula 7443, que exerce o cargo de PROFESSOR , Nível II, Padrão, "C", o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 08/09, no Processo nº 2016.10.200043PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 30699

Publicação Nº 39040

DECRETO Nº 30.699, DE 17/02/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **LUIZA AIOLFI BARONE**, Matrícula 661, que exerce o cargo de PROFESSOR , Nível II, Padrão, "I", o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 07/08, no Processo nº 2016.10.100033PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 30700

Publicação Nº 39041

DECRETO Nº 30.700, DE 17/02/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARCIA DIAS MOURA**, Matrícula 878, que exerce o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, Nível I, Padrão, "H", o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 07/08, no Processo nº 2016.10.100027PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 30701

Publicação Nº 39042

DECRETO Nº 30.701, DE 17/02/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora LUCIANA MORO DA COSTA PIGNATON, Matrícula 611, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, Nível VI, Padrão, "J", o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 09, no Processo nº 2016.10.100038PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 30703

Publicação Nº 39043

DECRETO Nº 30.703, DE 17/02/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **VIVINA MACHADO CHAGAS**, Matrícula 637, que exerce o cargo de JARDINEIRO, Nível II, Padrão, "J", o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 08, no Processo nº 2016.10.100037PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 30704

Publicação Nº 39044

DECRETO Nº 30.704, DE 17/02/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART, 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **RENATO CESAR FAVALESSA LOUREIRO**, Matrícula nº 344, que exerce o Cargo de MOTORISTA , Nível III, Padrão "K", o cômputo do tempo de contribuição de **10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls.09/10, no Processo nº 2016.10.100010PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 30706

Publicação Nº 39038

DECRETO Nº 30.706, DE 17/02/2016.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 227 de 25 de agosto de 2011 e alterações, que determina a obrigatoriedade de implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno pelo administrador público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.632 de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Município de Aracruz;;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 227 de 25 de agosto de 2011, e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que aprova o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública".

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada e implantada a seguinte Instrução Normativa:

1. Do Sistema Financeiro:

1.1. IN SFI-001/2012 - versão 01.03 - Dispõe sobre normas e procedimentos para registro da execução orçamentária e extra-orçamentária da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Aracruz/ES.

Parágrafo único. A Instrução Normativa constante deste artigo compõe o presente Decreto fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º As unidades abrangidas pela Instrução Normativa aprovadas neste Decreto deverão implementar as normas de procedimento de controle estabelecidos em trinta dias, a contar da publicação deste Decreto e da Instrução Normativa que o compõe.

Art. 3º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa aprovada.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação dirimir sobre eventuais dúvidas de interpretação e execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto e a Instrução Normativa que o compõe entram em vigor na data de 04/04/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30707

Publicação Nº 39034

DECRETO Nº. 30.707, DE 18/02/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES COMO ESTAGIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação das Estudantes abaixo descritas como Estagiárias, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010.

Nome	Curso	Faculdade	Secretaria	A partir
Graziella Marim Santos	Direito	FACE	SEMAD	22/02/2016
Priscila Carletti Assis	Direito	FACE	SEMAD	22/02/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30708

Publicação Nº 39035

DECRETO Nº 30.708, DE 18/02/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

NOME	MATR.	CARGO	A PARTIR	EXERCÍCIO	PROCESSO
DJIANE FIOROTTI GUIDOTTI	27041	FONOAUDIÓ-LOGO	17/02/16	SEMSA	2212/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30712

Publicação Nº 39033

DECRETO Nº 30.712, DE 18/02/2016.

REMOVE DEFINITIVAMENTE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010 E,

CONSIDERANDO que o profissional do magistério prestou concurso para o Ensino Fundamental e conforme Decreto nº 9.923/2001 foi nomeada para essa etapa de ensino, porém, localizada em escola de Educação Infantil e lá permaneceu até a presente data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida do profissional do magistério.

DECRETA:

Art. 1º Fica removida definitivamente a Servidora LUCENILDA DE SOUZA PEGO, Matrícula 6716, Professor, Nível II, Padrão E, do CMEI Caieiras Velha para o EMEFI Caieiras Velha, a partir de 01/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30713

Publicação Nº 39032

DECRETO Nº 30.713, DE 18/02/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

Nome	Matric.	Exercício	A partir	Proces.
Eliara Coutinho Gonçalves Chaves	27997	SEMED	18/02/2016	2246/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 681/2016 - GLOBO PRODUTOS

Publicação Nº 38982

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, torna público que nos autos do Processo nº 681/2016 e nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica o parecer da Procuradoria Geral do Município no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no artigo 24, inciso IV, da citada lei, objetivando a contratação da empresa GLOBO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP para fornecimento de detector fetal para atender a demanda da Semsas, pelo valor de R\$ 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Aracruz, 18 de Fevereiro de 2016.

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

ERRATA CONVÊNIO COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 004/2016 - FUNDAÇÃO SOCIAL MONSIEUR GUILLERME SCHMITZ

Publicação Nº 38928

AVISO DE ERRATA

Com relação ao Convênio Cooperação Financeira nº 004/2016 Fundação Social Monsieure Guilherme Schmitz, publicada no Diário dos Municípios - AMUNES (Publicação nº 37272) do dia 03/02/2016, página 12.

ONDE SE LÊ: Prazo: Fevereiro a Dezembro de 2015**LEIA-SE:** Prazo: Fevereiro a Dezembro de 2016

Aracruz, 19 de fevereiro de 2016.

Maria de Fátima Furtado Nunes**SECRETÁRIA INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****Decreto nº 28.869 de 05/01/2015**

PORTARIA Nº 13609

Publicação Nº 39030

PORTARIA Nº. 13.609, DE 18/02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome da Servidora CRISTIELY BOZZI – Matrícula 22168, das Portarias nº 13.429, de 07/10/2015, COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDS Nº 02/2015, e 13.468, de 05/11/2015, COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDS Nº 01/2015, a partir de 16/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13611

Publicação Nº 39026

PORTARIA Nº 13.611, DE 18/02/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Fernanda Silva Rigoni	27051	28/01/2016 a 26/05/2016	2024/16

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Fernanda Silva Rigoni	27051	27/05/2016 a 25/07/2016	2024/16

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/01/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13612

Publicação Nº 39024

PORTARIA Nº 13.612, DE 18/02/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Taissa Pedrini Sfalsin Aiolfi	27727	11/02/2016 a 08/06/2016	1983/16

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Taissa Pedrini Sfalsin Aiolfi	27727	09/06/2016 a 07/08/2016	1983/16

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13613

Publicação Nº 39023

PORTARIA Nº 13.613, DE 18/02/2016.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de tratamento de saúde em pessoa da Família, às Servidoras abaixo descritas:

Nome	Matr.	Período(s)	Processo
Damiane Fraga Rangel Maciel	9653	03/02/16 a 15/02/16	1641/2016
Romula Maria da Silva Auer	2128	04/02/16 a 03/05/16	1818/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13614

Publicação Nº 39020

PORTARIA Nº 13.614, DE 18/02/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Jocielda de Oliveira Pereira	27822	11/02/2016 a 11/04/2016	2041/2016

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora JOCIELDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula nº. 27822, constante no Artigo 1º desta Portaria, compreendendo o período de 12/04/2016 a 10/06/2016, conforme Processo nº. 2041/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13615

Publicação Nº 39019

PORTARIA Nº 13.615, DE 18/02/2016.

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO O USO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF "JOSÉ MARCOS RAMPINELLI" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O § 3º DA LEI Nº 3.422, DE 27/04/2011, ART. 1º E 2º DO DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o uso da Quadra Poliesportiva da EMEF "José Marcos Rampinelli", nos dias 19 e 20/02/2016, a partir das 18 horas, para realização do Evento Evangélico Festivo, da Igreja Pentecostal em Busca das Almas Perdidas, localizada na Rua Tolentino Bispo da Silva nº 35, Bairro Jequitibá, Aracruz-ES, conforme Processo nº 1612/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13616

Publicação Nº 39031

PORTARIA Nº 13.616, DE 18/02/2016.

REVOGA A PORTARIA Nº 12.839, DE 04/07/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12.839, de 04/07/2014 que colocou a Servidora MARLENE ZAMBON SOARES, Matrícula 6185, a disposição da Prefeitura Municipal de Vitória, em permuta com o Servidor MARCELO GONÇALVES, Matrícula 572725, do Município de Vitória, em conformidade com o Convênio de Cooperação Mútua nº 020/2014, a partir de 01/03/2016, conforme Processo nº 1727/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13617

Publicação Nº 39029

PORTARIA Nº. 13.617, DE 19/02/2016.

NOMEIA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO ÀS AÇÕES DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor abaixo relacionado, em substituição ao senhor Alexandre Belarmino, designado através da Portaria nº. 13.143, de 06/03/2015, para compor a Comissão Permanente de Apoio às Ações de Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual - LOA, na função de Agente PPA, a partir de 18/02/2016, conforme Memorando nº. 063/2016 - SEHAB.

NOME	MATR.	LOCALIDADE
Renary Lucas de Carvalho Santana	28007	Secretaria de Habitação e Defesa Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13618

Publicação Nº 39028

PORTARIA Nº 13.618, DE 19/02/2016.

CONCEDE LICENÇA POR AFASTAMENTO DO CÔNJUGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 140, INCISO IX E ART. 161, TODOS DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora CRISTIELY BOZZI, Matrícula nº 22168, que exerce o Cargo de Técnico de Nível Superior I, Nível VII, Padrão "B", Licença Sem Vencimentos, por motivo de afastamento do cônjuge, a partir de 01/03/2016, conforme Processo nº.1866/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13619

Publicação Nº 39027

PORTARIA Nº 13.619, DE 19/02/2016.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159, DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006 E LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora HELANIA MARA GRIPPA RUI, Matrícula nº 9121, que exerce o Cargo de Professor, Nível II, Padrão "C", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, período de 22/02/2016 a 20/02/2020, conforme Processo nº 1544/2016.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13620

Publicação Nº 39021

PORTARIA Nº 13.620, DE 19/02/2016.

CONCEDE DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

CONSIDERANDO que foi concedido à servidora de Licença Maternidade e Prorrogação através da Portaria nº 13.390/2015 na Matrícula nº 25808.

CONSIDERANDO ainda que a servidora foi admitida na Prefeitura Municipal de Aracruz em 03/02/2016, com a Matrícula nº 27884 no período de Prorrogação da Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 17 (dezessete) dias de Prorrogação da Licença Maternidade à Servidora SILVANA VALFRE DAMBROZ DA VITORIA, Matrícula 27884, no período de 03/02/2016 a 19/02/2016, conforme Processo nº 2079/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E REC. DIVIDA - PROC. 2718/2015

Publicação Nº 38993

DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e os Pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com **LAVANDERIA RMJ LTDA ME** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.087.306./0001-76, no valor **R\$ 6.861,44 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, referente a prestação de serviço de lavagem, desinfecção e passagem de roupas da Secretaria de Saúde.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Aracruz, 18 de fevereiro de 2016.

Anderson de Paula Santos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 222/2013**

Publicação Nº 39025

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 222/2013

Processo nº 11.751/2013.

Partes: Município de Aracruz-ES, representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e o SR. VITOR PETRI e a Sr.ª ANA MERCI GALON PETRI.

Objeto: Retificar a cláusula 4ª do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2013, no tocante à parte Dotação Orçamentária.

Onde se lê: "4.1. O pagamento da importância relativa à locação das salas, objeto deste contrato, correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no orçamento vigente, assim discriminada:

Órgão: - 021 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: - 2.122.0040.2.0007 – Adm. e Manutenção da Unidade

Código Reduzido: - 972

Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00".

Leia-se: "4.1. O pagamento da importância relativa à locação das salas, objeto deste contrato, correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no orçamento vigente, assim discriminada:

Órgão: - 021 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: - 2.122.0040.2.0007 – Adm. e Manutenção da Unidade

Código Reduzido: - 971

Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. – Pes. Física".

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no 3º Termo Aditivo e no 1º Termo de Rerratificação ao 3º Termo Aditivo Contratual, desde que não contrariem o que ficou convencionado neste 2º Termo de Rerratificação.

Data da assinatura: 17/02/2016.

Aracruz/ES, 19 de fevereiro de 2016.

Antônio Eugênio Cunha

Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS

Publicação Nº 38990

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos dos Processos Administrativos nº 17.767/2015, 4.071/2015 e 2.491/2015, e dos Pareceres de nº 312/2015/LC e 697/2015/LC da Procuradoria Geral do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor ANTÔNIO CARLOS FAVALESSA SOBRI-NHO, inscrito no CPF sob o nº 112.090.477-30, no valor de R\$ 46.359,71 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), relativo à indenização pelo ressarcimento dos serviços executados, referentes à reforma do imóvel, localizado na Rua Pedro Paulo Favalessa, s/nº, Bairro Jacupemba, Aracruz/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta da dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93.

Aracruz/ES, 19 de fevereiro de 2016.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

Publicação Nº 38719

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/2016 – PROCESSO – 200/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Auto Posto Bela Vista LTDA

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro no valor do combustível que passa a gasolina comum de R\$ 3,65 para R\$ 3,70 o litro; óleo diesel BS 10/BS 500 de R\$ 3,00 para R\$ 3,02 o litro.

O valor para pagamento do equilíbrio econômico financeiro é de R\$ 2.636,25 retroativo a 22/01/2016. As Despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta do Orçamento do SAAE conforme a seguir:

002001.1751200022.002.33903000000.20000000.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004_2016

Publicação Nº 38978

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE ARA 014/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, no dia e horário abaixo especificados, no SAAE de Aracruz, sito à Rua José dos Santos Lopes, s/nº, Bairro De Carli, Aracruz-ES.

CADASTRAMENTO: até às 16h30min do dia 07/03/2016.

Recebimento da documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS:** até às 13h30min do dia 10/03/2016, horário que ocorrerá a abertura do certame.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução Dos Serviços de reforma do reservatório de Grapuama, Aracruz/ES. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 e 3256-9440 ou através do e-mail licitacao@saaeara.com.br.

Victor Matheus Bonifacio Alves

Presidente da CPL do SAAE

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2016

Publicação Nº 38933

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA TERMOSENSÍVEL PARA EMISSÃO DE FATURA MENSAL DE CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA PROPOSTAS: 03/03/2016 às 09h00min

INICIO DA DISPUTA: 03/03/2016 às 09h30min

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS - Pregoeira

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/ 2016

Publicação Nº 38999

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA PARA TRANSPORTAR ÁGUA POTÁVEL, COM BOMBA E MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS DE ÁGUA, COM MANGOTE DE NO MÍNIMO 40 METROS, PARA ATENDER NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

ABERTURA PROPOSTAS: 04/03/2016 às 09h00min

INICIO DA DISPUTA: 04/03/2016 às 09h30min

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS - Pregoeira

CONTRATO Nº 22/2016

Publicação Nº 39010

RESUMO DO CONTRATO 022/2016- PROCESSO-038/2016

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: Ingral Industria Gráfica Ltda EPP

Objeto: Aquisição de CARIMBOS AUTOMATICOS, REFIL, RESINAS e TINTA

Valor global R\$ 1.434,00

Dotação Orçamentária: 002001.1712200402.007.339039
00000.20000000 Vigência: Até 31/12/2016Robson Lopes Fracalossi
Diretor Geral do SAAE**CONTRATO Nº 23/2016**

Publicação Nº 38852

CONTRATO Nº 23/2016 PROCESSO Nº 260/2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: Vescovi e Bitti LTDA

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina) para os veículos do SAAE na orla do município de Aracruz.

Valor: R\$ 3,72 o litro de gasolina. Total de R\$ 26.040,00 para 7.000 litros. Vigência: até 31/12/2016

Robson Lopes Fracalossi
Diretor Geral do SAAE**PORTARIA 037-2016**

Publicação Nº 38970

PORTARIA SAAE-ARA- 037/2016*Dispõe sobre substituição de chefia devido afastamento do titular para tratamento de saúde.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

RESOLVE:**Art. 1º DESIGNAR** o servidor efetivo abaixo para responder pela função gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, em substituição do titular Francisco Ciarelli Xavier, devido licença para tratamento de saúde a partir de 22/02/2016.

NOME/MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Pedro da Costa Miranda - 31	Motorista	Chefe do Setor de Operação e Manutenção da Rede de Esgoto

Art. 2º O período de substituição da função gratificada dar-se-á até o dia de retorno do titular.

Aracruz-ES, 17 de fevereiro de 2016.

ROBSON LOPES FRACALLOSSI
Diretor Geral do SAAE
Decreto 25.778/2013**Boa Esperança****PREFEITURA****DECRETO Nº 4.198/2016 DE 17/02/2016 - CONVOCA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE**

Publicação Nº 39003

DECRETO N.º 4.198/2016**DE: 17/02/2016****“Convoca 6ª Conferência Municipal da Cidade.”**O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade a ser realizada no dia **20 de abril de 2016**, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, das 08:00 às 17:00, cujo tema será “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2016.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 4198_2016_CONVOCA_CONFERENCIA_CIDADES _G

Castelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 08, 10, 11, 12

Publicação Nº 38957

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 008/16 – prorrogado e retificado

Objeto: futura aquisição de medicamentos padronizados para serem dispensados na Assistência Farmacêutica de Castelo

Data de abertura: 10/03/16

Horário: 7:30

Pregão Presencial Nº 010/16

Objeto: futura aquisição de material de expediente para diversos setores da SEMSA de Castelo

Data de abertura: 08/03/16

Horário: 7:30

Pregão Presencial Nº 011/16

Objeto: futura aquisição de material de limpeza, cozinha e copa, todos os setores da SEMSA de Castelo

Data de abertura: 09/03/16

Horário: 7:30

Pregão Presencial Nº 012/16

Objeto: futura aquisição de medicamentos padronizados na REMUME/2015 (Portaria Municipal – Secretaria Municipal de Saúde nº 075/2015) para serem dispensados na Assistência Farmacêutica do município de Castelo

Data de abertura: 11/03/16

Horário: 7:30

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 19/02/16

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA Nº 56.2016 - FRANCISCO GOMES

Publicação Nº 38929

CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº 56/2016

PROCESSO Nº 000524/2016

CEDENTE: FRANCISCO GOMES

CESSIONÁRIO: CARLOS PIOVEZAN

OBJETO: O CEDENTE é legítimo Cessionário de **01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, padrão COHAB-ES, com 37 m² (trinta e sete metros quadrados)**, situada na Estrada Municipal, casa 156, Bairro Francisco de Souza Olmo, Pantanal, Cidade de Castelo, Espírito Santo, CEP. 29.360-000, registrado sob nº 5108, R2 e Ar-3, livro 2 AB, fls. 14 e 166, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, **CASA Nº 156.**

O **CEDENTE**, neste ato, cede e transfere todos os direitos e obrigações do imóvel mencionado ao **CESSIONÁRIO Sr. CARLOS PIOVEZAN.**

Castelo/ES, 18 de fevereiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº. 38.2016

Publicação Nº 38905

CONTRATO Nº 38/2016

PROCESSO Nº 013799/2016

REFERENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento é a aquisição de asfalto diluído- CM 30 e emulsão asfáltica, sendo ela RR – 1 C, a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na fabricação de massa asfáltica para a recuperação da pavimentação asfáltica da Rodovia do Contorno, de acordo com o processo nº 013799/2015,

priundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 62.420,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais).

ITEM	QT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	20	TON.	Emulsão Asfáltica RR - 1 C	1.636,00	32.720,00
02	10	TON.	Asfalto diluído CM - 30	2.970,00	29.700,00
TOTAL					62.420,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Origem
0150011545100602.228	33903900000	00727	Mautenção da Usina de Asfalto

PRAZOS: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

RESULTADO PP 10

Publicação Nº 38939

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que o Pregão Presencial nº 010/2016, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para realizar as análises das águas na lagoa adjacente, a montante e a jusante da área do Antigo Lixão, situado na localidade Cava Roxa, Castelo/ES, **foi DESERTO.**

Castelo-ES, 19/02/2016.

Felipe Siqueira Pires
 Pregoeiro

RESUMO DE CONTRATOS

Publicação Nº 38930

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO
 CONTRATADO: ANA MARIA DANIEL RANGEL

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: APARECIDA GORETE CÔGO ZUIM

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: BRUNA CAMPANHA ARAUJO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0/322016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: CAROLINE RODRIGUES MESQUITA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ELAINE BRUNELLI FACINI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: GEVANESSA CÓRA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: JOICE DE OLIVEIRA DONNA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MARIA INÊS FIORIO DE OLIVEIRA SENA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ROBERTA SECCHIN

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ROSEMERE TESSINARI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SABRINA ALVES PINTO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ZILDA MACHADO DAVEL

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ALESSANDRA CÔCO MARINATO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: FERNANDA CHRISTO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferrazo Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: GAISA THOBIAS MACHADO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferrazo Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LUANA CARREIRO PIASSI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferrazo Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LUIS RAFAEL DE OLIVEIRA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferrazo Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MIRIELI TONETE FAITANIN

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferrazo Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: NILCEA MUNIZ

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ROSANA GONÇALVES DOLÔRES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SANDRA CORTEZINI CARREIRO BELIZARI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 057/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SANDRA VIANNA CÔGO CAMARGO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: WEVELY GUSSÃO CASTELAN

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: YARA TEIXEIRA SILVA DOS SANTOS

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ANA CRISTINA KROHLING MARTINS

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – 04 E 05 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: CAMILA ROSSI MANHAGO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – 04 E 05 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: DANIELA COLODETTE BARBOSA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – 04 E 05 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ELÂINE SANDRE GONÇALVES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – 04 E 05 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: KAROLINA DALVI SASSO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – 04 E 05 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 007/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ANDRESSA VICENTINI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATOS

Publicação Nº 38921

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: BARBARA AGOSTINHO COSSETTI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: CAMILA ANDREÃO CALLEGARIO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – 04 E 05 ANOS

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ELIANE BATISTA DA SILVA LOPES

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – RECURSO PRÓPRIO.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ELIANE FIM SPAVIER

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ELIANE MARTINS

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ELISA TEDESCO PAGANINI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: FABIOLA PACHECO PINHO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: GENI DE MATTOS SOUZA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ITEUANE ROBERTE CARDOSO PASSOS

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – 0 A 03 ANOS.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: NAJARA ZANETTI FIORESI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: NAIRA RODRIGUES AMARAL

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ROSINEIA CAVALINI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATOS

Publicação Nº 38922

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 004/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LUIZ AVANCI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 004/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: GERALDO PAGIO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 004/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: JOSÉ GERALDO FALSONI FALCÃO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 004/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DIAS

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 004/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: LUIZ CARLOS LOZORIO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 004/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE LIMA SABADINI

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/02/2016

CONTRATO Nº: 009/2016 - Processo Seletivo - Edital Nº 004/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 11/02/2016.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

Castelo-ES, 19 de fevereiro de 2016.

CONTRATADO: RENATO BONELA

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

Jair Ferraço Júnior**Prefeito Municipal de Castelo****Colatina****PREFEITURA****ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002-2016**

Publicação Nº 38973

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

Av. Getúlio Vargas, Centro - Colatina - ES

CNPJ 27.165.729/0001-74

Telefone: (27) 3177-7046 email: rhpeessoal@colatina.es.gov.br

A Prefeitura Municipal de Colatina – ES, através da Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:**RETIFICAR**, por meio de **ERRATA**, que onde se lê o QUADRO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO; LEIA-SE:

1.1 – O cargo, a habilitação exigida e o salário, para o processo seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina, constam no QUADRO abaixo:

Ensino Superior

CARGO	TOTAL VAGAS	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Fisioterapeuta	02	R\$1.798,59	Nível Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Órgão de Classe	20
Enfermeiro do Trabalho	01	R\$1.798,59	Nível Superior em Enfermagem e Especialização em Enfermagem de Trabalho e registro no respectivo Órgão de Classe	30

Colatina, 19 de Fevereiro de 2016

LAZARO TINELLI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA SEMUS 001/2016

Publicação Nº 38932

PORTARIA SEMUS N.º 001/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Secretária Municipal de Saúde, em uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Condutor do Plano de Continência da Dengue 2016/2017:

Prefeito – Leonardo Deptulski

Secretária Municipal de Saúde – Débora Gatti Carvalho

Superintendente de Planejamento das Ações de Saúde – Milena Pissinati

Superintendente de Vigilância em Saúde – Marina Bergamini

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica – Flávia de Souza

Coordenador da Vigilância Ambiental – Aguinalva Rodrigues

Coordenadora do Laboratório Central de Colatina – Maria Margarete Zacché

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpre-se

Secretaria Municipal de Saúde de Colatina – ES, em 17 de Fevereiro de 2016.

Débora Gatti Carvalho

Secretária Municipal de Saúde de Colatina

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 117/2015

Publicação Nº 38976

Resumo do aditivo 01 ao Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 117/2015

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: TROPA CONSTRUTORA LTDA - ME

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER** sobre o valor do contrato em epígrafe a importância de **R\$ 23.085,49 (vinte e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)** conforme consta na justificativa, planilha e anexos ao processo 000504/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75011545100171060 – **Elemento de Despesa nº 449051 – Ficha nº 563 – FR:** 16050000001.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2016.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

Domingos Martins

PREFEITURA**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016**

Publicação Nº 38937

Publicação resumo de Contrato de Prestação de Serviços:

004/16/ **TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP / 19/01/2016/** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA GERAL DOS CÔRREGOS QUE SE ENCONTRAM ASSOREADOS E NECESSITANDO DE CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE SANTA ISABEL E PARAJU, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme termo de referência, planilha e cronograma de execução, constante no Convite nº 000017/2015./ **Valor:** R\$30.000,00/**Prazo:** 90 dias./ **Fundamentação Legal:** Convite nº 000017/2015.

Domingos Martins-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 002/2016-FMS

Publicação Nº 38945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 0002/2016 - FMS

Objeto: Aquisição de Kits Laboratoriais, Reagentes e Vidrarias para uso no Laboratório Municipal para o primeiro semestre do exercício de 2016.

Data de abertura: 04 de Março de 2016 – 09 horas INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de

Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 18 de fevereiro de 2016.

Marilene Jähring
Pregoeira Municipal

PREGÃO Nº 008/2016

Publicação Nº 38946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 008/2016

Objeto: Aquisição e instalação de materiais destinados a execução de poço, para atender ao Sistema de Tratamento de Água de Goiabeiras, para o exercício de 2016

Data de abertura: 03 de Março de 2016 - 09 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 18 de Fevereiro de 2016.

Marilene Jähring
Pregoeira Municipal

PREGÃO Nº 010/2016

Publicação Nº 38948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 010/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras destinadas a realização de serviços diversos para atender as secretarias municipais, para o exercício de 2016

Data de abertura: 03 de Março de 2016 - 10 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 18 de Fevereiro de 2016.

Marilene Jähring
Pregoeira Municipal

PREGÃO Nº 013/2016

Publicação Nº 38951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 013/2016

Objeto: Aquisição de Leite em pó integral, para atender o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF referenciado pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do município de Domingos Martins durante o ano de 2016.

Data de abertura: 03 de Março de 2016 - 11 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 18 de Fevereiro de 2016.

Marilene Jähring
Pregoeira Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2014

Publicação Nº 38936

Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2014

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Rescisão de forma amigável, a partir de 25 de janeiro de 2016, do Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2014, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM PAVI'S DO COMPLEMENTO DA AV. MODOLO, EM FRENTE AO CENTRO DE EVENTOS DE PEDRA AZUL (MORANGÃO), com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilha orçamentária, especificações técnicas e projeto, constante na Tomada de Preços nº 000010/2014.

Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e conforme previsão na "Cláusula Sétima - Das Sanções Administrativas e Rescisão", item 7.6 do citado Contrato de Prestação de Serviços.

Domingos Martins-ES, 19 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

PORTARIA DE PESSOAL Nº 12/2016

Publicação Nº 38963

PORTARIA DE PESSOAL Nº 12/2016

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA GRACE CORREA VIRIATO DO NASCIMENTO – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO - SERVENTE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 011/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado por 182 (cento e vinte) dias, no período de **16 de fevereiro a 14 de junho de 2016**, o prazo de Licença Médica concedida por meio da Portaria de Pessoal IPASDM nº. 60/2015, à **Grace Correa Viriato do Nascimento** lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 19 de fevereiro de 2016.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

Guarapari

PREFEITURA

COPELE - RESULTADO PE 019/16

Publicação Nº 38964

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016

PROCESSO Nº. 21624/2015

OBJETO: contratação de empresa fornecedora de Material Permanente/eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE ÚNICO – AUSANIA APARECIDA DA SILVA, no valor de R\$ 5.798,00 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais);

Otávio Jr R Postay

Pregoeiro Eletrônico Oficial

PMG

SEMSA - PORTARIA Nº 017/2016

Publicação Nº 38996

PORTARIA SEMSA Nº 017/2016

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica do Município de Guarapari;

Considerando a necessidade de estabelecer o processo permanente de atualização da REMUME de modo a adequá-la ao quadro epidemiológico do Município;

Considerando a importância da promoção do uso racional de medicamentos;

RESOLVE

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica de atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- **REMUME**, visando o atendimento eficaz ao usuário;

Art.2º - São membros da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica os seguintes servidores:

a) Coordenador de Odontologia:

Edimara Aparecida Nossa Berti

b) Enfermeiro:

Gleisielli Meneguelli

c) Farmacêutico:

Joseane de Andrade Ferreira Pinheiro

Paula Gratek Viera dos Santos

d) Gerente de Vigilância Ambiental:

Lorena Santos da Silva

e) Médico:

Ida Lucia Forte Franchin

Art. 3º - Fica instituído como Presidente da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica o servidor **Lorena Santos da Silva**.

Art.4º - Esta portaria retroage seus efeitos a 24 de novembro de 2015.

Art.5º- Dada e passada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de fevereiro de 2016

AURELICE VIEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Publicação Nº 38966

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando cotação de preços, para composição do orçamento prévio para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de Locação de Licença de Uso de Software **SIMULADOR DE BENEFÍCIOS**, bem como os serviços de implantação, treinamento, testes e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software contratado com atendimento e suporte técnico para os mesmos, conforme detalhamento, a fim de atender aos serviços previdenciários desta Autarquia, por um período de 12 (doze) meses com a possibilidade de prorrogações. Para melhor orientação descrevemos as características gerais e obrigatórias que deverão ser atendidas pela empresa contratada, bem como detalhamento das funções básicas por módulo contratado. **PROGRAMA SIMULADOR DE BENEFÍCIOS** - O sistema deverá contemplar no mínimo: 01 - Baseando-se nas informações contidas no cadastro dos segurados, permitir também a inclusão de outros dados para simulações, contemplando todas as hipóteses possíveis de concessão de benefícios previstos na legislação pertinente, bem como de suas revisões. 02 - Considerando a autonomia legislativa municipal, o sistema deverá permitir a parametrização específica, estando totalmente integrado. 03 - A execução de todos os cálculos necessários à concessão de benefícios, tais como: cálculo da média dos salários de contribuição, proporcionalidade das aposentadorias, emissão de carta de concessão de benefícios, cálculo de revisões de proventos de aposentadoria - quer individualmente, quer de um grupo selecionado, entre outros. 04 - Eliminar qualquer tipo de cálculo manual, evitando com isso erros constantes nos processos de aposentadoria. 05 - Rapidez e confiabilidade nas análises dos processos de aposentadoria evitando as diligências constantes de processos. 06 - Elaborar e emitir certidão de tempo de contribuição / serviço. 07 - Oferecer cálculos e concessão dos seguintes tipos de aposentadorias: Voluntária - Direito Adquirido, Voluntária - Regra de Transição, Voluntária - Regra Permanente, Compulsória e Invalidez Permanente. **ESPECIFICAÇÕES GERAIS** - O sistema deverá ser parametrizável e possibilitar ajustes nas regras de negócios, sem a necessidade de um processo especializado; Deverão ser unificados os bancos de dados de todos os servidores do Município de Guarapari para

o funcionamento do simulador de benefícios, para tanto o sistema deverá buscar os dados iniciais, com atualização mensal, reunindo a informação de todos os servidores municipais, sediados nos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo; Utilizar gerenciador de banco de dados compatível com suporte padrão ACID, compatível com o SQL ANSI, Linux Kernel Version 2.4.10 e posteriores, com integridade referencial. **CARACTERÍSTICAS** - Cálculo de tempo e verificação dos benefícios elegíveis; Separar a soma do tempo de serviço público da soma do tempo de serviço na atividade privada, pedágio e bonificação, com o resultado detalhado com toas as regras; Cálculo da média aritmética; Apuração da média aritmética conforme a EC 41/2003 dos salários de contribuição, proporcionalidades das aposentadorias; Cálculo de proventos; Oferecer o resultado final da utilização do menor valor entre, a última remuneração enquanto ativo e a média, para definir os proventos do futuro aposentado. **Emissão de Relatórios:** CTC - Certidão de Tempo de Contribuição, conforme Portaria MPS n.º 154/2008 e alterações; CTS - Certidão de Tempo de Serviço (para fins internos); Fixação de proventos; Apuração da média aritmética, conforme a EC 41/2003 dos salários de contribuição; Relatórios com o logotipo e elaborados com layouts que facilitam a visualização de dados, de forma organizada e completa, trazendo transparência e segurança nas documentações geradas pela Autarquia, para melhor atender aos servidores e aposentados. **Guia prático de cada modalidade de aposentação** (o sistema deverá possuir um guia que explica cada modalidade de acordo com as normas vigentes, para auxiliar o usuário e esclarecer dúvidas dos requerentes aos benefícios). **Características: Tipo de Aposentadorias contempladas:** **Voluntária** - Direito Adquirido Integral e Integral - Art. 8º da EC n.º 20/98. **Proporcional** - Proporcional - Art. 8º, §1º, inciso I, alínea "A" e inciso II da EC n.º 20/98; Proporcional - Art. 8º, §1º, da EC n.º 20/98; Especial Professor - Art. 8º e §4º da EC n.º 20/98 e Especial Professor. **Voluntária - Regra de Transição** - Integral - Art. 6º da EC n.º 41/03; Especial Professor - Integral - Art. 6º da EC n.º 41/03 e Art. 40, §5º da CF/88; Integral - Cargo Professor; Especial Professor - Proporcional - Art. 2º da EC n.º 41/03; Integral - Por redução de idade - EC n.º 47 de 06.07.2005 e Por antecipação de idade - Art. 2º da EC n.º 41/03. **Voluntária - Regra de Transição** - Integral - Art. 40, §1º, III, "A", da CF/88, com redução dada pelo Art. 1º da EC n.º 41/03; Proporcional - Art. 40, §1º, III, "B", da EF/88, com redução dada pelo Art. 1º da EC n.º 41/03; Especial Professor - Integral - Art. 40, §1º, III, "A" e §5º da CF/88, com redução dada pelo Art. 1º da EC n.º

41/03; Especial Professor - Proporcional - Art. 40, §1º, III, "B" da CF/88, com redução dada pelo Art. 1º da EC n.º 41/03 compulsória; Invalidez Permanente; Integral; Proporcional; Especial; Compulsória; Direito Adquirido - Integral; Direito Adquirido - Proporcional; Direito Adquirido - Professor; Regra Permanente - Integral; Regra Permanente - Proporcional e Regra Permanente - Professor - Proporcional. Processo Administrativo IPG n.º 36/2016. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail ipg@ipg-guarapari.org.br.

Guarapari/ES, 19 de fevereiro de 2016.

VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN

Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos

PORTARIA 009-16 - CLEMILDA FERREIRA DOS SANTOS

Publicação Nº 38967

PORTARIA / IPG N.º 009/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E :

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CLEMILDA FERREIRA DOS SANTOS**, matriculada sob o n.º 4758-1 no Quadro Permanente do Poder Executivo, no cargo efetivo de Profissional de Educação "A" – MAPA, Função Professora – Nível V, Referência 17, enquadrada de acordo com a Lei Municipal n.º 1.823/1998 – Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério; com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 041/2003, c/c o art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 33/2016, retroativo a **18.02.2016**.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.02.2016.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

PORTARIA 010-16 - MARLENE DO SACRAMENTO FERREIRA

Publicação Nº 38969

PORTARIA / IPG N.º 010/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E :

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARLENE DO SACRAMENTO FERREIRA**, matriculada sob o n.º 11321-2/2 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Técnico Administrativo e Contábil - TAC, função Assistente Administrativo I, Nível VIII – 30 horas, enquadrado de acordo com a Lei Municipal n.º 2.989/2009 - Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guarapari; com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/03, c/c art. 23, inciso I da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no Procedimento Administrativo IPG n.º 34/2016, retroativo a 18.02.2016.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18.02.2016**.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

PORTARIA 011-16 - JAILDA DOS PASSOS SEVERNINI

Publicação Nº 38968

PORTARIA / IPG N.º 011/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JAILDA DOS PASSOS SEVERNINI**, matriculada sob o n.º 30022-5 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente de Atendimento em Saúde I - ASS, função Atendente, Nível 12 – 30 horas, enquadrado de acordo com a Lei Municipal n.º. 2.989/2009 - Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guarapari; com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/03, c/c art. 23, inciso I da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no Procedimento Administrativo IPG n.º 32/2016, retroativo a 18.02.2016.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18.02.2016**.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

Ibiraçu

PREFEITURA

DECRETO 5.135/16

Publicação Nº 38918

DECRETO Nº 5.135/2016

MAJORA PREÇO DE TARIFA DE PASSAGEM RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de cobertura dos custos dos serviços oferecidos em regime de eficiência e a necessidade de manutenção dos padrões de serviços estipulados para as linhas rodoviárias de transporte coletivo de passageiros em âmbito Municipal;

Considerando os itens de custos, parâmetros operacionais e adicionais incidentes as operação da concessionária;

Considerando a variação dos índices gerais de preços e o lapso entre o último reajuste e a data atual;

Considerando a concorrência do transporte irregular e os benefícios como gratuidade para estudante, idosos e portadores de deficiências;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.987 de 1995;

Considerando que a empresa integrante do sistema de transporte coletivo urbano e rural municipal solicitou a recomposição tarifária, com a devida fundamentação, nos termos do pedido protocolado sob o nº 0112/2016 apensado no processo nº.1591/2014;

DECRETA:

Art. 1.º. O preço da tarifa de passagem rodoviária do transporte coletivo de passageiros, em favor da Empresa **ADE-NIR DOS SANTOS GOMES TRANSPORTES ME**, CNPJ nº 21.525.502/0001-06, com sede à Rua Arlindo Vicente, nº. 1230, Aricanga – Ibiraçu/ES, concessionária dos serviços

públicos municipais do transporte coletivo do Município de Ibiraçu, fica majorado de R\$ 1,10 (Um Real e Dez Centavos) para R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) no que se refere a “Linha circular da sede do município” e de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 2,00 (reais) no que tange às linhas “Ibiraçu x Caboclo Bernardo - Caboclo Bernardo x Ibiraçu, Ibiraçu x Pedro Palácio via Pendanga – Pedro Palácio via Pendanga x Ibiraçu”.

§ 1º. Os reajustes dos valores de que trata o caput deste artigo vigorarão a partir de 17 de fevereiro de 2016.

§ 2º. Fica a empresa que realiza o referido transporte obrigado a fixar em local visível, dentro dos coletivos, os novos valores de que trata o art. 1º.

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO 5.136/16

Publicação Nº 38919

DECRETO Nº 5.136/2016**ESTABELECE PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Os vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2016 ficam estabelecidos da seguinte forma:

- I** – Cota Única
15/07/2016
- II** – 1ª (primeira) parcela
. 15/07/2016
- III** – 2ª (segunda) parcela
. 15/08/2016

Art. 2º. O contribuinte que efetuar o pagamento em cota única gozará do desconto de 20% (vinte por cento), sobre o total do imposto devido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos****DECRETO 5.137/16**

Publicação Nº 38920

DECRETO Nº 5.137/2016**CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE IBIRAPU/ES.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Resolução Normativa nº 19, de 18/09/2015, do Conselho das Cidades - Ministério das Cidades, que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e com as informações constantes do processo 000670/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades, Ibirapu/ES que será realizada no dia 07 de junho de 2016, etapa preparatória para a 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades.

Parágrafo único. 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ibirapu/ES terá como tema: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade"** e como lema: **"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"**.

Art. 2º. A coordenação da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ibirapu/ES será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, em conjunto com o Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/ES e Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - Sedurb.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades, Ibirapu/ES deverá ser constituída, nos termos do art. 41 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º. Cada uma das Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, a exemplo da Nacional, será organizada por uma Comissão Preparatória. Os membros da Comissão Preparatória devem ser escolhidos conforme a seguinte proporcionalidade dos segmentos sociais (Art. 23 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades):

I – poder público, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

Art. 4º. A Comissão Preparatória Municipal deverá elaborar um Regulamento, em consonância com o respectivo Regimento da Conferência Estadual, que estabelecerá as regras para o funcionamento da sua conferência, a ser aprovado na abertura da mesma, tais como: organização da pauta e do temário, os grupos de debate, o credenciamento, as deliberações, a forma de eleger os delegados, entre outros.

Art. 5º. A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar o relatório da Conferência Municipal para a Comissão Organizadora Estadual até 10 dias após a realização da respectiva Conferência.

Art. 6º. Deverá, ainda, preencher o formulário disponibilizado no endereço www.cidades.gov.br/6conferencia, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência.

Art. 7º. As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, Ibirapu/ES serão custeadas com os recursos previstos no orçamento da SEMOSI.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.642/2016

Publicação Nº 38893

PORTARIA Nº 16.642/2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0287/2016;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei

Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA LUCIA SCARPATTI PRATA**, efetiva no cargo de **SERVENTE**, relativa ao período aquisitivo de 02.01.2011 a 01.01.2016, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 04 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de fevereiro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.643/2016

Publicação Nº 38894

PORTARIA Nº 16.643/2016

EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora comissionada, **JO-SIANE CARLA BARBOSA MACHADO SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, a partir de 04.02.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 04 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA 16.644/2016

Publicação Nº 38895

PORTARIA Nº. 16.644/2016.

NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JOSIANE CARLA BARBOSA MACHADO SOUZA** para o cargo comissionado de **GERENTE DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**, a partir de 05.02.2016, na forma da Lei Municipal nº. 3.080/2010 e com vencimentos devidamente atualizados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05.02.2016 revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 04 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.645/2016

Publicação Nº 38896

PORTARIA Nº 16.645/2016

EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora comissionada, **LÍGIA CUZZUOL LANSCHI**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, a partir de 04.02.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 04 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.646/2016

Publicação Nº 38897

PORTARIA Nº. 16.646/2016.

NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **LÍGIA CUZZUOL LANSCHI** para o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, a partir de 05.02.2016, na forma da Lei Municipal nº. 3.080/2010 e com vencimentos devidamente atualizados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05.02.2016 revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 04 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.647/2016

Publicação Nº 38898

PORTARIA Nº 16.647/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **SIMONE MINCHIO CORREIA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, a partir de 17.02.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.648/2016

Publicação Nº 38899

PORTARIA Nº 16.647/2016

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor, **CLEBERSON ANDRADE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a partir de 16.02.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.649/2016

Publicação Nº 38900

PORTARIA Nº 16.649/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **DAIANA CORSINO FERREIRA**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, a partir de 15.02.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.650/2016

Publicação Nº 38901

PORTARIA Nº 16.650/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **FRANCISLENE SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, a partir de 15.02.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.651/2016

Publicação Nº 38902

PORTARIA Nº 16.651/2016

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor exerceu suas funções até o dia 07.01.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor, **GIOVANNI AMÉRICO LOCATELI MODENESI**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, a partir de 07.01.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.01.2016, revogadas as disposições em contrário em Especial a Portaria nº. 16.585/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.652/2016

Publicação Nº 38903

PORTARIA Nº 16.457/2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 2601/2015.

Considerando o que dispõe o art. 141 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **NILMA ROSA GOMES DE LIMA SCARPATI**, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, sem recolhimento junto ao IPRESI pelo período de 02 (dois) meses a partir de 01.10.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 01.10.2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 23 de setembro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.653/2016

Publicação Nº 38904

PORTARIA Nº. 16.653/2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 4226/2014 e a decisão nela contida;

Considerando o que dispõe o art. 42 e ss. e o art. 78 caput e § 2º da lei Municipal n 3.644/2015;

Considerando que administração pública tem o dever de realizar o enquadramento dos profissionais do magistério, de acordo com o que dispõe o art. 82 da lei Municipal n 3.644/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Merecimento ao servidor **ALAN GUIMARÃES SOUZA GRAZZIOTTI** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, passando de **MAPA-III-1** para **MAPA-III-2** referente ao período de **01/12/11 a 30/11/13**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na Carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2011, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.654/2016

Publicação Nº 38906

PORTARIA Nº. 16.654/2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 3917/2014 e a decisão nela contida;

Considerando o que dispõe o art. 42 e ss. e o art. 78 caput e § 2º da lei Municipal n 3.644/2015;

Considerando que administração pública tem o dever de realizar o enquadramento dos profissionais do magistério, de acordo com o que dispõe o art. 82 da lei Municipal n 3.644/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Merecimento a servidora **MARUSA LENA GUIDOLINI GRIPPA** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, passando de **MAPA-III-8** para **MAPA-III-9** referente ao período de **01/04/12 a 31/03/14**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na Carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2012, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.655/2016

Publicação Nº 38907

PORTARIA Nº. 16.655/2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 3580/2015 e a decisão nela contida;

Considerando o que dispõe o art. 42 e ss. e o art. 78 caput e § 2º da lei Municipal n 3.644/2015;

Considerando que administração pública tem o dever de realizar o enquadramento dos profissionais do magistério, de acordo com o que dispõe o art. 82 da lei Municipal n 3.644/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Merecimento a servidora **PATRICIA VICENTE GOMES** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, passando de **MAPA-III-3**

para **MAPA-III-4** referente ao período de **17/05/12 a 16/05/14**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na Carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.05.2012, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.656/2016

Publicação Nº 38909

PORTARIA Nº. 16.656/2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 3466/2015 e a decisão nela contida;

Considerando o que dispõe o art. 42 e ss. e o art. 78 caput e § 2º da lei Municipal n 3.644/2015;

Considerando que administração pública tem o dever de realizar o enquadramento dos profissionais do magistério, de acordo com o que dispõe o art. 82 da lei Municipal n 3.644/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Merecimento a servidora **MARIA VANESSA BANDEIRA DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, passando de **MAPA-III-1** para **MAPA-III-2** referente ao período de **05/12/11 a 04/12/13**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na Carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.12.2011, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.657/2016

Publicação Nº 38910

PORTARIA Nº. 16.657/2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 4235/2014 e a decisão nela contida;

Considerando o que dispõe o art. 42 e ss. e o art. 78 caput e § 2º da lei Municipal n 3.644/2015;

Considerando que administração pública tem o dever de realizar o enquadramento dos profissionais do magistério, de acordo com o que dispõe o art. 82 da lei Municipal n 3.644/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Merecimento a servidora **SOLANGE DOS REIS DE AS DEMONEL** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, passando de **MAPA-III-2** para **MAPA-III-3** referente ao período de **01/02/12 a 31/01/13**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na Carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2012,

revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.658/2016

Publicação Nº 38911

PORTARIA Nº. 16.658/2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 4251/2014 e a decisão nela contida;

Considerando o que dispõe o art. 42 e ss. e o art. 78 caput e § 2º da lei Municipal n 3.644/2015;

Considerando que administração pública tem o dever de realizar o enquadramento dos profissionais do magistério, de acordo com o que dispõe o art. 82 da lei Municipal n 3.644/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Merecimento ao servidor **RUBENS CLAUDIO FAVALESSA LOUREIRO** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, passando de **MAPB-III-3** para **MAPB-III-4** referente ao período de **11/11/11 a 10/11/13**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na Carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.11.2011, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.659/2016

Publicação Nº 38912

PORTARIA Nº. 16.659/2016.

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOR O SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 4476/15;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.714/2015;

Considerando a necessidade de formar equipe para atuar na regulação obrigatória de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Ibirapu e destinados ao consumo, nos limites de sua área geográfica, nos termos do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o disposto nas leis federais nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e 7.889, de 23 de novembro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a equipe do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, os seguintes servidores públicos:

1 – Paulo Roberto da Rós – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

2 – Delziene Santos Bianchessi – Agente de Vigilância Sanitária

3 – Cintia Furieri – Médica Veterinária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.660/2016

Publicação Nº 38913

PORTARIA Nº 16.660/2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 4215/2014;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em afastamento nos termos do art. 162, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA ROSYLEILA NATALE DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, relativa ao período aquisitivo de 13.10.2009 a 12.10.2014, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em afastamento nos termos do art. 162 a partir do dia 01.03.2016 à 30.04.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.03.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibraçu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.661/2016

Publicação Nº 38914

PORTARIA Nº 16.661/2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0061/2015;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ADRIANA FIOROTTI**, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAPA-III-7**, relativa ao período aquisitivo de 01.02.2010 a 31.01.2015, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibraçu, em 18 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de fevereiro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.662/2016

Publicação Nº 38915

PORTARIA Nº 16.662/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAIBIR, TRIÊNIO 2016 A 2018.

O Prefeito do Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº 2.923/2008 que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAIBIR, para o triênio de 2016 a 2018 na forma abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social

Titular: Miria Aparecida Vescovi

Suplente: Vera Lúcia Furieri Rigo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Penha Regina Teixeira Alves

Suplente: Ilma Fraga

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Stefania Seixas da Cunha

Suplente: Roseane Broetto Graziotti Fiorotti

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE ATENDIMENTO DIRETO, DEFESA, ESTUDOS E PESQUISAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Associação Amigos da Justiça

Titular: Lúcia Helena Cunha da Silva

Suplente: Pollyanne Siqueira Silva Santos

Instituto Preservarte

Titular: Estela Maris Casara

Suplente: Marlova Maria Casara

Associação Pestalozzi de Ibirapu

Titular: Izabel Seixas da Cunha

Suplente: Jamilla Carla Machado Goes

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAIBIR terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 16.366/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 18 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 16.663/2016**

Publicação Nº 38916

PORTARIA Nº 16.663/2016.**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por prazo de 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria n.º 16.476/2015 que determinou a designação de membros para compor a Comissão de Instauração de Tomada de Conta Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 16.664/2016**

Publicação Nº 38917

PORTARIA Nº 16.664/2016**EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora, **BEATRIZ BISPO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III**, a partir de 29.02.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 29.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 17 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

João Neiva

PREFEITURA

CONTRATO Nº 009/2016

Publicação Nº 39007

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: DEVANIR RODRIGUES DO CARMO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de João Neiva, com veículo de capacidade mínima de 09(nove) a 12(doze) pessoas, para atender o trajeto estabelecido no Roteiro III, com quilometragem diária de 62 km, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 0133 de 18/01/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 47.988,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrado assim que concluído o processo licitatório, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço respectiva, observados os requisitos pertinentes a realização do contrato a ser efetivado.

João Neiva, ES 15 de Fevereiro de 2016

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 010/2016

Publicação Nº 39008

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: JOSÉ ERALDO FAVARATO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de João Neiva, com veículo de capacidade mínima de 09(nove) a 12(doze) pessoas, para atender o trajeto estabelecido no Roteiro IV, com quilometragem diária de 101 km, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 0133 de 18/01/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 76.356,00 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrado assim que concluído o processo licitatório, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço respectiva, observados

os requisitos pertinentes a realização do contrato a ser efetivado.

João Neiva, ES 15 de Fevereiro de 2016

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 011/2016

Publicação Nº 39009

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: EDIMAR ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município des legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica João Neiva, com veículo de capacidade mínima de 09(nove) a 12(doze) pessoas, para atender o trajeto estabelecido no Roteiro VI, com quilometragem diária de 76,5 km, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 0133 de 18/01/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 66.784,50 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrado assim que concluído o processo licitatório, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço respectiva, observados os requisitos pertinentes a realização do contrato a ser efetivado.

João Neiva, ES 16 de Fevereiro de 2016

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.709/2016

Publicação Nº 39046

DECRETO Nº 5.709, de 19 de fevereiro de 2016.

Convoca a 2ª Conferência Municipal das Cidades.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuiçõesMunicipal, e;

Considerando a solicitação de elaboração de ato convocatório para a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades, protocolada através do Processo Administrativo nº 465, de 19/02/2016, pelo Conselho Municipal das Cidades do Município – CONCIDADES;

Considerando o art. 91, III da Constituição Estadual, em consonância com as disposições da Resolução Normativa nº 19, de 18/09/2015, do Conselho das Cidades - Ministério das Cidades, que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

Considerando o que estabelece o art. 32 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **2ª Conferência Municipal das Cidades**, que será realizada no dia **18/05/2016**, em preparação a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo único – A 2ª Conferência Municipal das Cidades terá como tema: **"A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE"**.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, em conjunto com o Conselho Municipal das Cidades do Município de João Neiva exercer a coordenação da 2ª Conferência Municipal das Cidades e instituir a Comissão Preparatória Municipal, conforme previsto no art. 34 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, instituída pela Resolução Normativa nº 19, de 18/09/2015, do Conselho Nacional das Cidades

Art. 3º - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades serão custeadas com os recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 19 de fevereiro de 2016.

Romero Gobbo Figueredo

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 19 de fevereiro de 2016.

Luciana Reali Mattos

Chefe de Gabinete

ERRATA CONTRATO Nº 001/2016

Publicação Nº 39015

ERRATA DO CONTRATO Nº 001/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, TORNA PÚBLICO A ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2016, PUBLICADA NO JORNAL "A TRIBUNA" E NO DOM/ES NO DIA 21/01/2016.

Onde se lê:

VALOR: R\$ 33.223,10 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e dez reais).

Leia-se:

R\$ 44.419,90 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 19 de Fevereiro de 2016.

PAULO JORGE MATTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ERRATA RESULTADO PP Nº 043/2015

Publicação Nº 39016

ERRATA DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, TORNA PÚBLICO A ERRATA REFERENTE AO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015. PUBLICADO NO JORNAL "A TRIBUNA" E NO DOM/ES NO DIA 28/01/2016.

Onde se lê:

R\$ 33.223,10 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e dez reais)

Leia-se:

R\$ 44.419,90 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

João Neiva, 19 de Fevereiro de 2016.

PAULO JORGE MATTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2015

Publicação Nº 39011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, considerando a aceitação das partes e, de acordo com os termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **FICA RESCINDIDO**, o Contrato Administrativo nº 028/2015, celebrado entre este Município e a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/ SA**, referente ao contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de cartão alimentação, do tipo eletrônico ou magnético, o Contrato Administrativo em epígrafe originou-se através do Pregão Presencial nº 026/2015.

João Neiva, 21 de Janeiro de 2016.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Laranja da Terra

PREFEITURA

0990/2016

Publicação Nº 38940

DECRETO Nº 0990 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca a 2ª Conferência Municipal das Cidades de Laranja da Terra com o tema, "**A Função Social da Cidade e da Propriedade**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA JOADIR LOURENÇO MARQUES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 68 da Lei Orgânica Municipal nº 043/90, em conformidade com o que estabelece o Art. 32 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica convocada a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE LARANJA DA TERRA, preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, sob o tema "**A Função Social da Cidade e da Propriedade**".

ARTIGO 2º - A 2ª conferência Municipal das cidades de Laranja da Terra está prevista para ocorrer em 16 de junho de 2016.

ARTIGO 3º - Cabe à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, em conjunto com o Conselho Estadual das Cidades secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, exercer a coordenação da 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES e instituir a "Comissão Preparatória Estadual", conforme previsto no Art. 34 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, instituído pela Resolução Normativa Nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Parágrafo Único. As despesas para realização da 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES, e dela decorrente, correrão à conta de orçamento da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito municipal de Laranja da Terra

Presidente Kennedy

PREFEITURA

ALTERAÇÃO EDITAL 11/2016; AVISOS DE PREGÃO 005/2016; 097/2015E ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 38995

AVISO ALTERAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

O Município de Presidente Kennedy – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a **alteração nas alíneas "a" dos subitens 12.10.3 do Preâmbulo do edital e 12.1.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 011/2016**, passando as alíneas "a" a vigorarem com o seguinte texto:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para as estruturas de rodeio.

Vale ressaltar que as demais cláusulas ficam inalteradas, bem como mantida a data de abertura da sessão pública, no dia 29/02/2016 às 10:00 horas.

Presidente Kennedy, 19/02/2016

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

005/2016

PROCESSO Nº 22796/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para contratação de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica para atender ao programa de recuperação ambiental olho d'água. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bl.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/03/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 07/03/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 07/03/2016.

Presidente Kennedy, 19/02/2016

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2015

PROCESSO Nº 14959/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de elevador de carga elétrica para atender ao almoxarifado central da prefeitura. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bll.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12h00min do dia 07/03/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h00min do dia 07/03/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min do dia 07/03/2016.

Presidente Kennedy, 19/02/2016

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da Funcionária do Apoio Pedagógico, torna público Adesão a ATA de Registro de Preços nº 021/2015, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 143/2014, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, referente à aquisição de Material Permanente, qual seja, 1.150 (Um mil cento e cinquenta), Conjunto Escolares (Carteira e cadeira escolar), Conjunto Escolares: 200 (Duzentos) para atender a Educação Infantil, 800 (Oitocentos) para atender ao ensino Fundamental e 150 (Cento e cinquenta) para atender ao EJA, conforme descrito às fls. Nº 02/10 do Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 447.350,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)

Empresa: MOVESCO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

Presidente Kennedy, 18/02/2016

Viviani de Almeida Terra Rainha

Apoio Pedagógico

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2015 da Funcionária do Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy – ES, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 143/2014, para efetivação da contratação.

Presidente Kennedy, 18/02/2016

Dilzerly Miranda Machado Tinoco

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 4469/2016

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da Funcionária do Apoio Pedagógico, torna público Adesão a ATA de Registro de Preços nº 050/2015, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2015, realizado pela Universidade Federal do Maranhão, referente à aquisição de Material Permanente, qual seja, 80 (Oitenta) Armários Guarda Volumes e 500 (Quinhentas) Estantes Face Dupla para Acervo, conforme descrito às fls. Nº 02/09 do Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais)

Empresa: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

Presidente Kennedy, 18/02/2016

Viviani de Almeida Terra Rainha

Apoio Pedagógico

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2015 da Funcionária do Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy – ES, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2015, para efetivação da contratação.

Presidente Kennedy, 18/02/2016

Dilzerly Miranda Machado Tinoco

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 4469/2016

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
21/2015**

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da Funcionária do Apoio Pedagógico, torna público Adesão a ATA de Registro de Preços nº 021/2015, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2014, realizado pelo Agrupamento de Apoio de Rio de Janeiro – GAP - RJ, referente à aquisição de Mobiliários, qual seja, 326 (Trezentos e vinte e seis) Armários de Depósitos com 05 prateleiras e 200 (duzentos) Armários Roupeiros com 04 portas, conforme descrito às fls. Nº 02/07 do Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 653.800,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)

Empresa: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

Presidente Kennedy, 18/02/2016

Viviani de Almeida Terra Rainha

Apoio Pedagógico

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2015 da Funcionária do Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy – ES, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2014, para efetivação da contratação.

Presidente Kennedy, 18/02/2016

Dilzerly Miranda Machado Tinoco

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 4469/2016

P. E Nº 12/2016

Publicação Nº 38997

**PREGÃO ELETRÔNICO
0012/2016**

PROCESSO Nº 001673/2016

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “Pregão eletrônico”, tipo menor preço para contratação de empresa especializada em segurança de eventos, para atender as festividades da 29ª expojaqueira e 22ª expokennedy. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bll.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/03/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 04/03/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 04/03/2016.

Presidente Kennedy, 19/02/2016

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

**RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº
001/2014**

Publicação Nº 38958

RESULTADO PARCIAL

CREDENCIAMENTO

Nº 001/2014

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado parcial do Credenciamento em epígrafe, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PLANTONISTA PRESENCIAL, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, EM EVENTOS OU UNIDADES DE SAÚDE DE LOCALIDADES ONDE OCORRERÃO EVENTOS. Registra-se que **FORAM CREDENCIADOS** os profissionais FELIPE CHRISTINO REIS VIEIRA, FERNANDA PATRÃO MACHADO FONSECA FARIA e SORAYA FONSECA BERNARDO ALVES, **NÃO SENDO CREDENCIADO** os profissionais DARIO WILLIAN PEREIRA COUTO, TAINAH RIGONI MATIELLO, LAÍS BORNÉO MOREIRA, MAURO DE ALMEIDA TÁVORA, JOSÉ LUIZ PIMENTEL BALESTRERO, EMILY BREATRIZ COLLEN SANTOS, FLÁVIO DIAS ROCHA COELHO BRAGA, MARIA EUGÊNIA SOARES VICENTE, THAMIRES ESPÓSITO VICENTE, LARISSA ODILIA COSTA BINOTI, PAULO ROBERTO VAZ DE MENEZES. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy, 19/02/2016.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

Santa Teresa

PREFEITURA

AVISOS DE LICITAÇÕES PP 026/16 E PE 015/2016

Publicação Nº 38923

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2016

OBJETO: contratação de serviços de hospedagem.

ABERTURA DA SESSÃO: 9h do dia 04/03/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira 0Km

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 07/03/2016.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 07/03/2016.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.bb.com.br

Santa Teresa, 19 de fevereiro de 2016

Iliani Totola knupp

Pregoeira Oficial – PMST

DECRETO 059/2016 HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 38981

DECRETO Nº 059/2016

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E MÉDICO ESF DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Médico ESF, constante no Edital/SMSA nº 007/2015.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de fevereiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 058-2016 - NOMEIA COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - HARINSON MAGNUS COLONNA OLIVEIRA

Publicação Nº 38942

DECRETO Nº 058/2016

NOMEIA COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **HARINSON MAGNUS COLONNA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 19 de fevereiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2014

Publicação Nº 38979

RESUMO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2014

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Cooperativa de Transportes Colibri.

OBJETO: Alteração de linhas com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016 até 30 de abril de 2016, perfazendo um total de 53 (cinquenta e três) dias letivos.

VALOR GLOBAL (R\$): 63.684,47 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 008008.1212200012.044.33903900000 – Fonte: 1101 e 008008.1236100012.023.33903900000 – Fonte: 1102.

PROCESSO: 494/2016.

Santa Teresa, 11 de fevereiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SMSA Nº 015/2016

Publicação Nº 38938

PORTARIA/SMSA/Nº 15/2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL/SMSA/ Nº 004/2013, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações contidas no Edital/SMSA/ Nº004/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os profissionais abaixo, aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Enfermeiro(a), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, na sala da **Gerência da Atenção Primária**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, térreo, Santa Teresa/ES, **no dia 23 de fevereiro de 2016, às 9h**, munidos dos documentos pessoais, com finalidade de assumir o cargo supramencionado.

Classificação	Candidato (a)
23º	Patricia Merlo Radaelli
24º	Cristiane do Carmo M. Correa
25º	Gabriel Bras das Matas Luchi
26º	Karoline Carvalho Sigler
27º	Ramile Cristina Poubel Belato

Art. 2º. A convocação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente suprir **01(uma) vaga em Designação Temporária para o cargo de Enfermeiro(a), para atuar na Secretaria Municipal de Saúde (SMSA).**

Parágrafo Único – A lista correrá até o preenchimento da vaga para o cargo de Enfermeiro(a).

Art. 3º O não comparecimento dos(as) candidatos(as) convocados(as) no prazo estipulado acima será presumido desistência da vaga.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA/SMSA Nº 016-2016 - INTERROMPE FÉRIAS EFETIVO - RAQUEL CARLAS DE SOUZA MARROCHI

Publicação Nº 38943

PORTARIA/SMSA/Nº 016/2016

INTERROMPE FÉRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Processo nº 1.967/2016 de 16/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por motivo superior de interesse público, os 10 (dez) dias das férias da Senhora **RAQUEL CARLAS DE SOUZA MARROCHI**, contados de 22.02.2016 a 02.03.2016, servidora **pública** desta municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Servi-

ços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Parágrafo único – Os dias relativos às férias, ora suspensas, referentes ao período aquisitivo 18.03.2012 a 17.03.2013, serão gozados no período de 18.07.2016 a 27.07.2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, em 19 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO HABILITAÇÃO PP150/2015

Publicação Nº 38941

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da HABILITAÇÃO do Pregão Presencial nº150/2015:

Empresa Habilitada: Ambiental Coleta de Resíduos e Serviços Ltda EPP.

Empresa Inabilitada: Visauto Comércio e Serviços Ltda ME.

Conforme determina o Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/202, as empresas terão o prazo legal após a publicação deste resultado para interposição de recursos.

Santa Teresa-ES, 19 de fevereiro de 2016

Vania Barth
Pregoeira Oficial – PMST

RESULTADO PP 003/2016

Publicação Nº 38927

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 003/2016

Empresa vencedora:

Lote 01: Restaurante Mazzolin Di Fiori Ltda – ME
R\$110.768,46

Santa Teresa, 19 de fevereiro de 2016

Iliani Totola Kanupp
Pregoeira Oficial – PMST

RESOLUÇÃO MUNICIPAL - CPDM Nº 001/2016

Publicação Nº 38984

**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
CPDM**Art. 23 – Lei Complementar nº 004 de 14 de novembro de 2012.**RESOLUÇÃO MUNICIPAL - CPDM Nº 001/2016**

PROCESSO ANALISADO	
NÚMERO	REQUERENTE
017220/2015	LIDIA FOEGER

O Conselho do Plano Diretor Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 004/2012, Plano Diretor municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar ao Executivo por APROVAR o projeto de regularização de obra enviado pela Senhora **LIDIA FOEGER**, junto ao processo administrativo nº. **017220/2015**.

Art. 2º - Esta Resolução, sendo homologada pelo Chefe do Executivo, deverá ser encaminhada ao Setor de Cadastro Urbano com a competente homologação para os devidos registros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa, 17 de fevereiro de 2016.

VANDER BOTELHO GOTTARDI
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

RUA DARLY NERTY VERVLOET, Nº 446 – CENTRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES

RESOLUÇÃO MUNICIPAL - CPDM Nº 002/2016

Publicação Nº 38985

**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
CPDM**

Art. 23 – Lei Complementar nº 004 de 14 de novembro de 2012.

RESOLUÇÃO MUNICIPAL - CPDM Nº 002/2016

PROCESSO ANALISADO	
NÚMERO	REQUERENTE
015678/2015	TERESA SCOTA SANCIO

O Conselho do Plano Diretor Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 004/2012, Plano Diretor municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar ao Executivo por APROVAR o desmembramento enviado pela Senhora **TERESA SCOTA SANCIO**, junto ao processo administrativo nº. **015678/2015** e após encaminhar o processo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a emissão da carta de anuência.

Art. 2º - Esta Resolução, sendo homologada pelo Chefe do Executivo, deverá ser encaminhada ao Setor de Cadastro Urbano com a competente homologação para os devidos registros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa, 17 de fevereiro de 2016.

VANDER BOTELHO GOTTARDI
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

RUA DARLY NERTY VERVLOET, Nº 446 – CENTRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES

RESOLUÇÃO MUNICIPAL - CPDM Nº 003/2016

Publicação Nº 38986

**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
CPDM**

Art. 23 – Lei Complementar nº 004 de 14 de novembro de 2012.

RESOLUÇÃO MUNICIPAL - CPDM Nº 003/2016

PROCESSO ANALISADO	
NÚMERO	REQUERENTE
016338/2015	CARLOS RODOLFO FREDERICO

O Conselho do Plano Diretor Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 004/2012, Plano Diretor municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar ao Executivo por APROVAR o projeto de regularização de obra enviado pelo Senhor **CARLOS RODOLFO FREDERICO**, junto ao processo administrativo nº. **016338/2015**.

Art. 2º - Esta Resolução, sendo homologada pelo Chefe do Executivo, deverá ser encaminhada ao Setor de Cadastro Urbano com a competente homologação para os devidos registros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa, 17 de fevereiro de 2016.

VANDER BOTELHO GOTTARDI
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

RUA DARLY NERTY VERVLOET, Nº 446 – CENTRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES

RESOLUÇÃO MUNICIPAL - CPDM Nº 004/2016

Publicação Nº 38987

**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
CPDM**

Art. 23 – Lei Complementar nº 004 de 14 de novembro de 2012.

RESOLUÇÃO MUNICIPAL - CPDM Nº 004/2016

PROCESSO ANALISADO	
NÚMERO	REQUERENTE
010135/2015	EVANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

O Conselho do Plano Diretor Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 004/2012, Plano Diretor municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar ao Executivo por APROVAR o projeto de regularização de obra enviado pelo Senhor **EVANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, junto ao processo administrativo nº. **010135/2015**.

Art. 2º - Esta Resolução, sendo homologada pelo Chefe do Executivo, deverá ser encaminhada ao Setor de Cadastro Urbano com a competente homologação para os devidos registros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa, 17 de fevereiro de 2016.

VANDER BOTELHO GOTTARDI
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

RUA DARLY NERTY VERVLOET, Nº 446 – CENTRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES

RESOLUÇÃO MUNICIPAL - CPDM Nº 005/2016

Publicação Nº 38988

**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
CPDM**

Art. 23 – Lei Complementar nº 004 de 14 de novembro de 2012.

RESOLUÇÃO MUNICIPAL - CPDM Nº 005/2016

PROCESSO ANALISADO	
NÚMERO	REQUERENTE
015351/2015	ELIEZIO LOUSADA

O Conselho do Plano Diretor Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 004/2012, Plano Diretor municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar ao Executivo por APROVAR o projeto de regularização de obra enviado pelo Senhor **ELIEZIO LOUSADA**, junto ao processo administrativo nº. **015351/2015**.

Art. 2º - Esta Resolução, sendo homologada pelo Chefe do Executivo, deverá ser encaminhada ao Setor de Cadastro Urbano com a competente homologação para os devidos registros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa, 17 de fevereiro de 2016.

VANDER BOTELHO GOTTARDI
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

RUA DARLY NERTY VERVLOET, Nº 446 – CENTRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO Nº 64/2016 - DESIGNA SERVIDORES

Publicação Nº 38953

DECRETO Nº 64, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

DESIGNA SERVIDORES

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 61/2012, de 07/02/2012, que designa servidores para atuarem no Serviço de Inspeção e Fiscalização Municipal – SIM;

CONSIDERANDO os Decretos de Alteração nº 484/2014, de 08/10/2014 e 402/2015, de 11/09/2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 14/2016- GP, de 17/02/2016, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM DESIGNADOS, na forma da Lei Municipal Nº 2.195, de 08 de dezembro de 2011, os servidores públicos Municipais: FABRICIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA – **Arquiteto Urbanista**, IANESMARA SOARES DIAS WOLFGRAM – **Engenheira Agrônoma**, DRIELLI LANGA PIVETTA – **Veterinária**, RÔMULO SARTORI CAMILO – **Agente Fiscal**, para atuar no Serviço de Inspeção e Fiscalização Municipal – SIM.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 61/2012, de 07/02/2012, 484/2014, de 08/10/2014 e 402/2015, de 11/09/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 65/2016 - DESIGNA SUBSTITUTO

Publicação Nº 38954

DECRETO Nº 65, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNA SUBSTITUTO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora ANDREIA MARTINILLI DOS PASSOS, Matrícula 33, Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe "J", para exercer interinamente, sem remuneração, o cargo de Superintendente da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha – CASP-SGP, em virtude das férias da titular do cargo, a Senhora Simony Storch Machado, no período de 11/02/2016 a 25/02/2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 66/2016 - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 38955

DECRETO Nº 66, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**DESIGNA SERVIDOR.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei 1.505/05 de 01/04/05, alterada pela Lei Nº 1.897/08 de 26/11/2008, que autorizou o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Pronto Atendimento Clínico Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 745/2016, de 11/02/2016, em que a Secretaria Municipal de Saúde solicita a Designação de servidor para atender o Pronto Atendimento no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAIANE SOUZA DE MACEDO, Matrícula 5463, Assessora Técnica Administrativa, Padrão CC-3, Comissionada, para realizar plantões, no Pronto Atendimento Clínico Municipal na Unidade de Saúde Luiz Bono, no período de 05/02/2016 a 31/12/2016 obedecendo à escala que a Secretaria Municipal de Saúde adotar.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 144/2016 - LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 38944

PORTARIA Nº 144/2016 LOCALIZA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 673/2016, de 04/02/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR provisoriamente, a servidora LUCIENE KNACH SCHNEIDER, Matrícula 3783, Professor "B" MAPB – História, Nível II, Referência 3, na EMEIC "José Francisco Mattedi", da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/02/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 146/2016 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE

Publicação Nº 38952

PORTARIA Nº 146/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7025/2015, de 21/10/2015, e o Processo nº 6378/2015, de 22/09/2015, em que a servidora Denair Ferretti, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER à servidora DENAIR FERRETTI, Matrícula 93, Servente, Carreira I, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 01/09/2005 a 31/08/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 22/09/2015, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 19 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

São José do Calçado

PREFEITURA

CONTRATOS Nº 026, 027 E 028/2016

Publicação Nº 38934

CONTRATO/PMSJC/ Nº 026/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: **EMPRESA GABRIELA HUBNER SILVÉRIO-ME**

Objeto: "**Aquisição de Peças e acessórios para veículos leves e pesados, em atendimento a Secretaria de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**, conformidade com o Pregão nº004/2016.

Valor: Será em percentual de desconto (%), de acordo com a Planilha de Preços registrados no Pregão Presencial n.º **004/2016**.

Período: 01/02/2016 a 01/02/2017

Dotação Orçamentária:

a) No Exercício de 2015, à conta dos Elementos de Despesa nº 33903000000, fichas 165, 166 e 168;

b) No Exercício de 2016, à conta dos Elementos de Despesa nº 33903000000, fichas 287, 288 e 291;

São José do Calçado-ES, em 01/02/2016.

Liliana Maria Rezende Bullus/ Prefeita Municipal

CONTRATO/PMSJC/ Nº 027/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: **EMPRESA AGUIA DIESEL LTDA**

Objeto: "**Aquisição de Peças e acessórios para veículos leves e pesados, em atendimento a Secretaria de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**, conformidade com o Pregão nº004/2016.

Valor: Será em percentual de desconto (%), de acordo com a Planilha de Preços registrados no Pregão Presencial n.º **004/2016**.

Período: 01/02/2016 a 01/02/2017

Dotação Orçamentária:

a) No Exercício de 2015, à conta dos Elementos de Despesa nº 33903000000, fichas 165, 166 e 168;

b) No Exercício de 2016, à conta dos Elementos de Despesa nº 33903000000, fichas 287, 288 e 291;

São José do Calçado-ES, em 01/02/2016.

Liliana Maria Rezende Bullus/ Prefeita Municipal

CONTRATO/PMSJC/ Nº 028/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: **EMPRESA MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA**

Objeto: "**Aquisição de Peças e acessórios para veículos leves e pesados, em atendimento a Secretaria de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**, conformidade com o Pregão nº004/2016.

Valor: Será em percentual de desconto (%), de acordo com a Planilha de Preços registrados no Pregão Presencial n.º **004/2016**.

Período: 01/02/2016 a 01/02/2017

Dotação Orçamentária:

a) No Exercício de 2015, à conta dos Elementos de Despesa nº 33903000000, fichas 165, 166 e 168;

b) No Exercício de 2016, à conta dos Elementos de Despesa nº 33903000000, fichas 287, 288 e 291;

São José do Calçado-ES, em 01/02/2016.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO N.º 2.846/2016

Publicação Nº 38975

DECRETO Nº 2.846/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 22 de fevereiro de 2016, a senhora **LIDIANE ANDRÉ**, para o cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, referência CC-9, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.847/2016

Publicação Nº 38977

DECRETO Nº 2.847/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o interesse público consubstanciado na necessidade de regulamentar os plantões de farmácias e/ou drogarias do Município, garantindo atendimento ininterrupto à população, conforme dispõe o art. 56 da lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 e o artigo 58 do decreto regulamentador 74.170, de 10 de junho de 1974;

b) o artigo 186, §3º da lei municipal 142/2000 (código de posturas municipal);

c) que a fixação de sistema de plantão para farmácias é matéria de competência municipal, nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal, pois se trata de questão que afeta ao interesse local; e

d) o conteúdo do processo administrativo 001060/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a escala de plantão farmacêutico obrigatório, pelo sistema de rodízio, estabelecida pelo Decreto nº 2.755/2015, para o período de 29/02/2016 a 01/01/2017, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.847/2016

TABELA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS

PERÍODO: 29.02.2016 à 01.01.2017.

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	PERÍODO
Deuslene Maria Dos Santos - EPP	Farmácia Central	29/02/2016 a 06/03/2016
MG Farmácia De Manipulação Ltda. - ME	Farmácia Doce Erva - Rede Inova	07/03/2016 a 13/03/2016
Drogaria São Roquinho Ltda. - EPP	Drogaria São Roquinho	14/03/2016 a 20/03/2016
Farmácia Arpini Ltda. - ME	Farmarpini	21/03/2016 a 27/03/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã Ltda. - ME	Farmácia Preço Baixo	28/03/2016 a 03/04/2016
Primo Lamborghini & Cia Ltda. - ME	Farmácia E Drogaria Primo Lamborghini	04/04/2016 a 10/04/2016
Deuslene Maria Dos Santos - EPP	Farmácia Central	11/04/2016 a 17/04/2016
MG Farmácia De Manipulação Ltda. - ME	Farmácia Doce Erva - Rede Inova	18/04/2016 a 24/04/2016

Drogaria São Roquinho Ltda. - EPP	Drogaria São Roquinho	25/04/2016 a 01/05/2016
Farmácia Arpini Ltda. - ME	Farmarpini	02/05/2016 a 08/05/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã Ltda. - ME	Farmácia Preço Baixo	09/05/2016 a 15/05/2016
Primo Lamborghini & Cia Ltda. - ME	Farmácia E Drogaria Primo Lamborghini	16/05/2016 a 22/05/2016
Deuslene Maria Dos Santos - EPP	Farmácia Central	23/05/2016 a 29/05/2016
MG Farmácia De Manipulação Ltda. - ME	Farmácia Doce Erva - Rede Inova	30/05/2016 a 05/06/2016
Drogaria São Roquinho Ltda. - EPP	Drogaria São Roquinho	06/06/2016 a 12/06/2016
Farmácia Arpini Ltda. - ME	Farmarpini	13/06/2016 a 19/06/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã Ltda. - ME	Farmácia Preço Baixo	20/06/2016 a 26/06/2016
Primo Lamborghini & Cia Ltda. - ME	Farmácia E Drogaria Primo Lamborghini	27/06/2016 a 03/07/2016
Deuslene Maria Dos Santos - EPP	Farmácia Central	04/07/2016 a 10/07/2016
MG Farmácia De Manipulação Ltda. - ME	Farmácia Doce Erva - Rede Inova	11/07/2016 a 17/07/2016
Drogaria São Roquinho Ltda. - EPP	Drogaria São Roquinho	18/07/2016 a 24/07/2016
Farmácia Arpini Ltda. - ME	Farmarpini	25/07/2016 a 31/07/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã Ltda. - ME	Farmácia Preço Baixo	01/08/2016 a 07/08/2016
Primo Lamborghini & Cia Ltda. - ME	Farmácia E Drogaria Primo Lamborghini	08/08/2016 a 14/08/2016
Deuslene Maria Dos Santos - EPP	Farmácia Central	15/08/2016 a 21/08/2016
MG Farmácia De Manipulação Ltda. - ME	Farmácia Doce Erva - Rede Inova	22/08/2016 a 28/08/2016
Drogaria São Roquinho Ltda. - EPP	Drogaria São Roquinho	29/08/2016 a 04/09/2016
Farmácia Arpini Ltda. - ME	Farmarpini	05/09/2016 a 11/09/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã Ltda. - ME	Farmácia Preço Baixo	12/09/2016 a 18/09/2016
Primo Lamborghini & Cia Ltda. - ME	Farmácia E Drogaria Primo Lamborghini	19/09/2016 a 25/09/2016
Deuslene Maria Dos Santos - EPP	Farmácia Central	26/09/2016 a 02/10/2016
MG Farmácia De Manipulação Ltda. - ME	Farmácia Doce Erva - Rede Inova	03/10/2016 a 09/10/2016
Drogaria São Roquinho Ltda. - EPP	Drogaria São Roquinho	10/10/2016 a 16/10/2016
Farmácia Arpini Ltda. - ME	Farmarpini	17/10/2016 a 23/10/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã Ltda. - ME	Farmácia Preço Baixo	24/10/2016 a 30/10/2016

Primo Lamborghini & Cia Ltda. - ME	Farmácia E Drogaria Primo Lamborghini	31/10/2016 a 06/11/2016
Deuslene Maria Dos Santos - EPP	Farmácia Central	07/11/2016 a 13/11/2016
MG Farmácia De Manipulação Ltda. - ME	Farmácia Doce Erva - Rede Inova	14/11/2016 a 20/11/2016
Drogaria São Roquinho Ltda. - EPP	Drogaria São Roquinho	21/11/2016 a 27/11/2016
Farmácia Arpini Ltda. - ME	Farmarpini	28/11/2016 a 04/12/2016
Farmácia do Trabalhador de São Roque do Canaã Ltda. - ME	Farmácia Preço Baixo	05/12/2016 a 11/12/2016
Primo Lamborghini & Cia Ltda. - ME	Farmácia E Drogaria Primo Lamborghini	12/12/2016 a 18/12/2016
Deuslene Maria Dos Santos - EPP	Farmácia Central	19/12/2016 a 25/12/2016
MG Farmácia De Manipulação Ltda. - ME	Farmácia Doce Erva - Rede Inova	26/12/2016 a 01/01/2017

DECRETO N.º 2.848/2016

Publicação Nº 38989

DECRETO Nº 2.848/2016**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 22 de fevereiro de 2016, a senhora **LUCIANA MERLO GUIDONI**, para o cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, referência CC-9, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 013/2016

Publicação Nº 38962

PORTARIA N.º 013/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei N.º 749/2015 que dispõe sobre alteração na Lei Municipal N.º 287/2004, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 1º que fica criado na Lei N.º 287/2004 o cargo de Subsecretário;

CONSIDERANDO o Decreto N.º 2.803/2016 que nomeia a servidora Iraci Maria Vago Galon como Subsecretária Municipal de Saúde a partir do dia 18/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IRACI MARIA VAGO GALON** para assinar Memos, Ofícios e Outros Documentos Administrativos desta Secretaria quando a Secretária Municipal de Saúde estiver ausente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 19 de fevereiro de 2016.

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 056/2016

Publicação Nº 38991

PORTARIA Nº 56/2016**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 001044/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 01/03 a 30/03/2016, as férias regulamentares da servidora **SCHIRLEY DIPRE DA SILVA**, concedidas através da Portaria nº 049, de 02 de fevereiro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 10/02/2015 a 09/02/2016, restando-lhe 30 (trinta) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 057/2016

Publicação Nº 38992

PORTARIA Nº 057/2016**DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a partir de 22 de fevereiro de 2016, a servidora **LIDIANE ANDRÉ**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Administrativo, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 058/2016

Publicação Nº 38994

PORTARIA Nº 058/2016**DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a partir de 22 de fevereiro de 2016, a servidora **LUCIANA MERLO GUIDONI**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Administrativo, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/20156

Publicação Nº 39000

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000040/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

RESULTADO: Informamos que a Licitação que trata da contratação de 01(um) profissional de Educação Física para prestação de serviços necessários a efetivação do Projeto de Promoção a Saúde "Corra pela Vida", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Roque do Canaã - ES foi considerada DESERTA.

São Roque do Canaã - ES, 19 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Publicação Nº 39001

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000787/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

RESULTADO: Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 006/2016, que trata da contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços de poda de árvores e de grama, nas praças, vias, canteiros, áreas verdes e demais logradouros públicos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) EDNA APARECIDA TOREZANI SPERANDIO - ME - lotes - 01 e 02, perfazendo o valor total global de R\$ 52.364,40 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

São Roque do Canaã - ES, 19 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

Serra

PREFEITURA

DECRETOS

Publicação Nº 39005

DECRETO Nº 7158, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Assessor Técnico - Seditr.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **LEONARDO ZANON ASSI**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - CC-3 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Seditr.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7160, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Gerente de Alimentação Escolar - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **RUY BARBOZA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, do cargo em comissão de GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CC-3 da Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7161, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Assessor Técnico - Seditr.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **RUY BARBOZA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - CC-3 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Seditr, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Coordenador de Compras - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **FLÁVIA GARCIA ALVERNAZ**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE COMPRAS - CC-4 da Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7163, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Coordenador de Compras - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MÁRCIA REGINA ROSA DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE COMPRAS - CC-4 da Secretaria Municipal de Educação -

Sedu, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7170, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Assistente Técnico - Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **EDUARDO LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA

Publicação Nº 39006

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Vacância de Cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 65, inciso VI da Lei Municipal nº 2.360/2001 c/c com o artigo nº 98 da Lei Municipal nº 2.172/1999 e o inteiro teor do processo administrativo nº 62.154/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor MaPB – Educação Física, ocupado pelo servidor **IGOR BARBAROLI MUNIZ**, matrícula 44.613, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Sedu, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de 3 anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO MPE210-2015

Publicação Nº 38974

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através do Pregoeiro, torna publico o Resultado do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 210/2015**, processo nº 54230/2015/SEDIR, Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Alimentação, conforme segue:

LOTE I: CAC COMERCIAL LTDA ME - Valor R\$ 42.221,00.

Serra, 19 de fevereiro de 2016.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

RESUMO DE ADITIVOS

Publicação Nº 39004

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 097/2013 5º ADITIVO

CONTRATADO: RRG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL - SETOR ÁSIA.

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 05 (CINCO) MESES.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 033/2015 3º ADITIVO

CONTRATADO: ÔNIX CONSTRUÇÕES S/A.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA AVENIDA BELA VISTA NO BAIRRO PLANALTO SERRANO.

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO 34/2015

Publicação Nº 39012

EXTRATO RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 34/2015- PROCESSO Nº 61539/2015. Partes: Município da Serra e a Empresa Prudente Refeições Ltda.

Onde se Lê:

Data de assinatura: 05 de janeiro de 2016.

Leia-se:

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2016.

Publicado em, 10 de fevereiro de 2016

Venda Nova do Imigrante**PREFEITURA****AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

Publicação Nº 38972

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL (SRP)****Nº 000019/2016**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXAME DE

ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **ABERTURA:** 03/03/2016, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Viana**PREFEITURA****CONVOCAÇÃO SAUDE**

Publicação Nº 39045

Processo Seletivo da Saúde**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Interna Especial nomeada para realização do Processo Seletivo da Secretaria de Saúde para contratação de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Técnico de Enfermagem, Atendente de Consultório Odontológico, Atendente de Saúde, Odontólogo e Fisioterapeuta CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse do cargo, devendo os mesmos comparecer ao Departamento de Recurso Humanos da Secretaria de Saúde no prédio da Prefeitura Municipal de Viana/ES nos dias 22/02/2016 a 29/02/2016, em conformidade com o Edital n.º 001/2015.

Item	Colocação	Nome do Candidato	Cargo
1	05	Julia Muniz da Rocha	Enfermeiro 40hs
2	06	Gislene Damaceno Santana	Enfermeiro 40hs
3	07	Elizabeth Falcão	Enfermeiro 40hs
4	08	Nina Carla D. Cavallini	Enfermeiro 40hs
5	04	Keyla Fonseca da Cunha	Farmacêutico 40hs
6	05	Mariela Jernandes Vieira Matachon	Farmacêutico 40hs

7	02	Adna Almeida da Silva	Médico 12hs
8	04	Giovana Aparecida Ramos	Técnico de Enfermagem 40hs
9	05	Elaine Mello do Rosário	Técnico de Enfermagem 40hs
10	06	Michelle Nascimento	Técnico de Enfermagem 40hs
11	07	Aeudes Sartório de Melo	Técnico de Enfermagem 40hs
12	03	Renata de Souza Freitas	Atendente de Consultório Odontológico 40hs
13	06	Fernanda Nunes Santos	Atendente de Saúde 40hs
14	07	Giseli de Souza Garcia	Atendente de Saúde 40hs
15	08	Margareth Augusta Ecard	Atendente de Saúde 40hs

Viana/ES, 19 de fevereiro de 2016.

Comissão Organizadora.

CONVOCAÇÃO SEMSU

Publicação Nº 39054

CONVOCAÇÃO

A Comissão Interna Especial nomeada para realização do Processo Seletivo para contratação de COVEIRO, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse do cargo, devendo os mesmos comparecer ao Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Viana/ES, em conformidade com o Edital n.º 003/2015 a fim de atender solicitação da SEMSU

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Total de Pontos
6	8	Elenildo Barbosa Pereira	24,00

Viana/ES, 19 de fevereiro de 2016.

Comissão Organizadora.

DECRETO 014-2016 ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANOLL

Publicação Nº 38998

DECRETO Nº 014/2016**Altera o Art. 1º do Decreto Nº 184/2013 que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1.876, de 18 de Dezembro de 2006, que cria o Plano Diretor Municipal de Viana;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 184/2013, que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, o inciso I do Decreto Nº 184, de 19 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

I. do Poder Público:

a) (...)

b) *Secretaria Municipal de Obras – SEMOB:*

Titular: Gabriela Siqueira de Souza;

Suplente: Natan Bueno de Oliveira.

c) *Secretaria de Serviços Urbanos*

Titular: Fabricio Herick Machado;

Suplente: Felipe Andrade Pimentel Sarmento.

d) *Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI:*

Titular: Viviane Santos Cavalcante da Silva;

Suplente: Jane Bermond do Nascimento.

e) *Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG:*

Titular: Jose Antônio Kiffer Damas;

Suplente: Priscielen Teles da Fonceca.

f) *Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania – SEMARC:*

Titular: Daniela Machado Lopes;

Suplente: Joana Biche Freire.

g) *Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT:*

Titular: Marcelo Santos Silva;

Suplente: Yuri Lucas Feitosa de Abreu.

h) *Procuradoria Geral do Município – PROJUR:*

Titular: Eduardo Leite Mussiello;

Suplente: Debora Tabachi Bimbato.

i) *Câmara Municipal de Viana – CMV:*

Titular: Idomar Jose Passamai;

Suplente: Irani Inácia da Silva Firme.

II. da Sociedade Civil Organizada:

a) *Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES:*

Titular: João Geovani Roncetti;

Suplente: Marcelo Ricardo Dutra.

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

j) (...)

k) (...)

l) (...)

m) (...)

n) (...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Viana/ES, 15 de Fevereiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal

DECRETO 18-2016 SEMARC

Publicação Nº 39051

DECRETO Nº 018/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei 2762 de 07 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Ficam excluídos do Decreto nº 068-S/2013 os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI**,

Representantes da Sociedade Civil Organizada: Instituto Família Feliz

Titular: Marilena Nascimento dos Santos

Suplente: Maria da Penha Lourenço

Art. 2º. Ficam incluídos no Decreto nº 068-S/2013, os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI**, em substituição aos membros excluídos no artigo 1º deste Decreto.

Representantes da Sociedade Civil Organizada: Instituto Família Feliz

Titular: Samara de Jesus Bento

Suplente: Miquel Nascimento dos Santos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana-ES, 19 de fevereiro de 2016

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

BRUNELLA TIBURTINO ALOQUIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RENDA E CIDADANIA

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

DECRETO Nº 019/2016 CONFERENCIA ESTADUAL DAS CIDADES

Publicação Nº 39053

DECRETO Nº 019/ 2016**Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades – ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 3891-R, de 10 de novembro de 2015, o Decreto Federal nº 5790 de 25 de maio de 2006 e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades – ES, que será realizada no dia 25 de junho de 2016.

Parágrafo Único. A convocação da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades – ES, foi aprovada em sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), realizada no dia 18/02/2016.

Art. 2º. A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades – ES terá como tema **"A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE"** e como lema **"CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS"**.

Art. 3º. A coordenação da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades – ES será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SEMDES).

Parágrafo Único. A Comissão da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades – ES deverá ser constituída pelos conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), em conjunto com a SEMDES, nos termos do art. 21 do regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades – Espírito Santo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Viana/ES, 19 de fevereiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

CARLOS HENRIQUE GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA 127-2016 - REPUBLICADA

Publicação Nº 38956

***PORTARIA Nº. 0127/2016**

Altera os incisos II, III e V da Portaria nº 1386/2015 que designa para compor a comissão Interna Especial de Fiscalização de Áreas Públicas e Demolição de Imóvel Irregular e/ ou Imóvel em Situação de Risco Iminente (CIED) e compor a Comissão Interna Especial Técnica de Vistoria para Demolição (CIET) e das outras providencias.

O PREFEITO DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e o art. 4º do Decreto nº. 259/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos II, III e V, do art. 1º, da portaria nº 1386, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Coordenador: Carlos Henrique Gomes - Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

II - Subcoordenador: Fabricio Herick Machado - Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

III - Representante: Norlen Apelfeler - Diretor de Departamento de Políticas Públicas.

IV - Representante: Gabriela Siqueira de Souza - Secretária Municipal de Obras.

V - Representante: Aline Lane Monteiro Fioresi - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

VI - Representante: Jaqueline D'Oliveira Jubini - Secretária Municipal de Administração.

VII - Representante: Brunella Tiburtino Aloquio - Secretária Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania.

VIII - Representante: Thais Prata da Silva - Procuradora Geral do Município.

Art. 2º. DESIGNAR, para compor a Comissão Interna Especial Técnica de Vistoria para Demolição - CIET, instituída pelo Decreto nº. 259/2015, de 22/10/2015, os servidores relacionados abaixo:

I - Coordenador: André Augusto Pereira Guimarães - Arquiteto - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

II - Membro: Juliano Prata Honorato - Arquiteto - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

III - Membro: Luciano Oliveira Sarmento - Arquiteto - Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana (ES), 27 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

*Republicada com correção

PORTARIA 248-2016 CONCEDE FERIAS

Publicação Nº 39017

PORTARIA Nº 0248/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ADRIANO BORGES DE LIMA**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir de 15/02/2016 a 15/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 19 de Fevereiro de 2016

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

PORTARIA 251-2016 CONCEDE FERIAS

Publicação Nº 39018

PORTARIA Nº 0251/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LEANDRO MARTINS ZEKEL**, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 01/03/2016 a 30/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 19 de Fevereiro de 2016

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

RESUMO DE CONTRATO

Publicação Nº 39022

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2016

Processo nº. 012090/2015 e 1911/2016.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2015

Ata de Registro de Preços 008/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratado: MICROTECH – EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (condicionadores de ar – item 07)

Valor Global: R\$ 45.066,71 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos)

Vigência do ato de assinatura terá o prazo de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 19 de fevereiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL